GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	**Data**	**Número**	**Data**	**Número do Protocolo**
MEMORANDO	05/01/2022	1/2022	05/01/2022 11:23	2022/12819

Procedência:	NEPMV
Interessado:	CP - Coordenadoria de Projetos
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO
Complemento:	Contratação serviços de monitoramento do projeto/ Bases Locais
Origem:	NEPMV - CP - MV01
Anexo/Sequencial:	365

Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/12819

Instituto ÁGATA

FUNDO AMAZÔNIA

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

Bases Locais III

PRODUTO 2

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

BASE LOCAL MARAJÓ
MUNICÍPIO DE CURRALINHO

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

PRODUTO 2 – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CURRALINHO

Contrato nº 003/2022 – NEPMV

Objeto da Contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Execução do Plano de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal – Município de Curralinho.

BELÉM / PARÁ

2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

FICHA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Número do contrato: 003/2022 – NEPMV

Objeto da contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratante: Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV).

Contratado: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PRODUTO (CONTRATADA)

Razão social: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

CNPJ: 04.797.769/0001-33

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1.013) – Bairro: Campina – Belém/Pará

CEP: 66.010 – 105

Telefone: (91) 3241-0422 / 3121-7816

Representante legal: Elesânia Garçon Alvarenga

E-mail: atendimento@institutoagata.org

Site: www.institutoagata.com.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DO PRODUTO E RESPONSABILIZA-SE TECNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS

Elesânia Garçon Alvarenga
Administradora / Responsável Legal do Contrato

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental, CREA: 1518460437, MBA em Gestão de Projetos e MBA Gestão Pública /Coordenação Geral do Contrato / beatrizbarbosa.eng@gmail.com

Auricélia Souza Gonçalves
Tecnóloga Ambiental, CRQ: 117.474 / Supervisão Geral de Bases Locais
auriceliaconcordia@gmail.com

Fernando Felipe Soares Almeida
Engenheiro Sanitarista e Ambiental, Especialista em Tecnologia Social em Saneamento, Saúde e Ambiente na Amazônia, CREA: 1518294898 PA / Analista Ambiental Sênior
f.felipealmeida@uol.com.br

Marco Garcon Peixeira
Bacharel em Direito / Diretor Administrativo e Financeiro
marcopeixeira@hotmail.com

Nayara Peixeira de Viveiros
Advogada OAB/PA 21355 / Analista Sênior Assessoria Jurídica
nayaragpeixeira@gmail.com

Larissa Delfino Santana Rocha
Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA: 1518259901 PA / Analista Ambiental Sênior e Responsável pela sistematização dos dados
rocha.ambiental20@gmail.com

Carolina Sarmanho Freitas
Engenheira Agrônoma, Mestre em Ciência Animal, CREA: 1519329890 PA / Técnica de referência na Base Local Marajó
carolsarmanho7@gmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 1

2 INTRODUÇÃO 2

2.1 BREVE HISTÓRICO 2

2.2 GESTÃO AMBIENTAL 3

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ 4

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 6

3 OBJETIVO 13

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS 13

4 METODOLOGIA 14

4.1 ÁREA DE ESTUDO 14

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES 15

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 16

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 20

5 RESULTADOS DE CURRALINHO 22

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO 22

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 22

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 27

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA) 32

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO 33

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS 33

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 34

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL 36

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS 38

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO 39

8 ANEXOS 40

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

LISTA DE SIGLAS

APP – Área de Preservação Permanente

BDIA – Banco de Dados de Informações Ambientais

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CAR – Cadastro Ambiental Rural

CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente

CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente

DLA – Dispensa de Licenciamento Ambiental

FA – Fundo Amazônia

FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente

GAM – Gestão Ambiental Municipal

GT – Grupo de Trabalho

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDESP – Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará

IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

IDSA – Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

MMA – Ministério do Meio Ambiente

MPF – Ministério Público Federal

NEPMV – Núcleo Executor Programa Municípios Verdes

ONG – Organização Não Governamental

PDDU – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

PMV – Programa Municípios Verdes

PNMA – Política Nacional de Meio Ambiente

PRA – Programa de Regularização Ambiental

RL – Reserva Legal

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural

SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal

SISMUMA – Sistema Municipal de Meio Ambiente

SISNAMA – Sistema Nacional de Meio Ambiente

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase. 7

Quadro 2 – Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase. 8

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Curralinho. 15

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal. 21

Quadro 5 – Gestão atual do município de Curralinho. 22

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Curralinho. 24

Quadro 7 - Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Curralinho. 28

Quadro 8 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Curralinho. 29

Quadro 9 - Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Curralinho.....30

Quadro 10 - Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Curralinho.....30

Quadro 11 - Capacitações realizadas pelo PMV e SEMAS/PA. 31

Quadro 12 - Outras capacitações dos técnicos da SEMMA de Curralinho. 31

Quadro 13 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Curralinho. 36

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.....11

Figura 2 – Localização geográfica do município de Curralinho, componente da Base Local Marajó...14

Figura 3 - Organograma da estruturação da SEMMA de Curralinho 23

Figura 4 – Fachada da SEMMA de Curralinho. 27

Figura 5 - Áreas internas da Secretaria. **A**: Copa; **B**: Almoxarifado; **C**: Sala da Diretoria de Planejamento, Projetos e Licenciamento; **D**: Pátio do prédio da Secretaria. 28

Figura 6 - Equipamentos doados pelo PMV.....29

Figura 7 - Equipe técnica SEMMA de Curralinho. 31

Figura 8 - Projeto de Reciclagem "Árvore de Natal Ecológica".....34

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

1 APRESENTAÇÃO

Esse relatório de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal é compreendido como o segundo produto do Contrato nº 003/2022 – NEPMV, formalizado entre o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV) e o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (IDSA), que tem como objeto "o apoio técnico para monitoramento e o acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.".

Esse documento, enquanto Produto 2, integra outros 107 relatórios individualizados por municípios beneficiários do Projeto Programa Municípios Verdes e um geral consolidado, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

Os resultados aqui apresentados, em 2022, dizem respeito ao terceiro ciclo de coleta de dados de um monitoramento que foi iniciado em 2016 com 44 municípios (Bases Locais - Fase 1) e depois realizado em 2018-2020 (Bases Locais - Fase 2) abrangendo 108 municípios.

Para melhor compreensão desse relatório, em sua parte inicial, abordam-se os conceitos básicos e históricos importantes para o entendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa Municípios Verdes - PMV, conceito de Bases Locais, seguido pela apresentação dos resultados coletados junto aos municípios abrangidos pelas Bases Locais, de forma a aferir de maneira objetiva o *status* da Gestão Ambiental dos municípios após os investimentos fornecidos pelo Projeto PMV/FA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

2 INTRODUÇÃO

2.1 BREVE HISTÓRICO

O Programa Municípios Verdes (PMV) foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 54/2011, inspirado na experiência do município de Paragominas por meio do projeto "Paragominas - Município Verde", desenvolvido em 2008, tendo como objetivo enfrentar os altos índices de desmatamento a partir da realização de um pacto com a sociedade local e com diversas ações empreendidas por parceiros atuantes no município.

O PMV é um Programa do Governo do Estado do Pará criado com a intenção de impulsionar a economia local em bases sustentáveis por meio de estímulos, para que os municípios do Estado do Pará melhorem a governança pública municipal, promovam a segurança jurídica, atraiam novos investimentos, reduzam o desmatamento e a degradação e promovam a recuperação ambiental e a conservação dos recursos naturais (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011[1]).

O Programa tem como objetivo combater o desmatamento a partir da adesão voluntária por parte dos municípios e da formalização de um Pacto construído de forma participativa pela sociedade local (Prefeitura, Sindicato dos Produtores Rurais, Organizações não governamentais – ONGs, Ministério Público Federal, dentre outros), adequado à realidade do município, visando a implementação de ações que resultem no desenvolvimento sustentável local.

O Projeto Programa Municípios Verdes, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), insere-se nesse contexto ao propor auxílio aos municípios na promoção dos Pactos Locais e alcance das metas do PMV.

Para a execução do Projeto PMV/Fundo Amazônia, foi criado o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), que é uma estrutura administrativa extraordinária do Governo do Estado do Pará, criada por meio da Lei Estadual nº 7.756/2013, com finalidade precípua de gerenciar as ações do PMV.

[1] GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011. Decreto nº 54, de 29 de março de 2011. **Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências**.

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

2.2 GESTÃO AMBIENTAL

No Brasil, a institucionalização da gestão ambiental se deu por meio da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei federal nº 6.938 de 1981. Esta, representou um grande avanço em relação à criação de dispositivos legais que convergem aos princípios do desenvolvimento sustentável. Ressalta-se que a Lei nº 6.938/1981, trouxe a constituição do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), e este, validou a descentralização da gestão ambiental. Destaca-se que além de assumir o papel de descentralizar, paralelamente, articula as diferentes esferas de poder, contribuindo para a execução das respectivas competências.

A criação da PNMA é um importante marco legal, pois a partir dela surgiram diversos dispositivos legais, regulamentando as atividades passíveis de causar impacto ao meio ambiente. Entre eles, a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e a Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989, que tratam da descentralização das ações de licenciamento ambiental e de fiscalização. Desse modo, os entes federados implantaram órgãos ambientais para assumirem suas respectivas atribuições.

Em meio ao cenário ambiental brasileiro, uma das regiões que sofreu mais impacto nas últimas décadas é a Amazônia, onde, percebe-se uma preocupação global em relação às intensas transformações ocorridas, devido o modelo de desenvolvimento e ordenamento territorial, com expansão da fronteira agropecuária e implantação de grandiosos projetos hidrelétricos.

Diante disso, o Estado do Pará reagiu com a implementação de políticas e programas voltados à mitigação de problemas de ordenamento territorial, com planos de desenvolvimento regional sustentável. Nesse sentido, pode ser citado o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)[2] e ZEE's regionalizados[3] e Planos de Desenvolvimento e Combate ao Desmatamento, entre eles o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará (PPCAD-PA), instituído por meio do Decreto n 1.697, de 5 de junho de 2009. Ao mesmo tempo, é importante destacar que as organizações não governamentais passaram a atuar mais

[2] É um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002, e tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental.
[3] LEI ORDINÁRIA Nº6.506, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002. Institui as diretrizes básicas para a realização do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) no Estado do Pará, e dá outras providências.

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

efetivamente na gestão ambiental, com apoio financeiro e técnico para implementação de políticas públicas visando promover o desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, surge o projeto PMV/Fundo Amazônia, que tem como finalidade "apoiar a implementação em larga escala do cadastro ambiental rural (CAR) e fortalecer a gestão ambiental municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento ilegal e a degradação florestal no Estado do Pará"[4].

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ

No ano de 1995, foi criada a Política Estadual de Meio Ambiente[5], juntamente com o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA e o Sistema Estadual de Meio Ambiente -SISEMA. Vale destacar que a primeira referência institucional relacionada à questão ambiental no Estado do Pará é bem anterior (ano de 1977), por meio da criação de um departamento para desenvolver ações de controle ambiental na Secretaria de Estado de Saúde.

Apenas dez anos após a criação deste departamento, ou seja, em 1987, um órgão estadual de primeira linha foi responsável pelo tema ambiental; a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM. Entretanto, a SECTAM só seria implantada três anos depois, com a nomeação do primeiro Secretário. Em 2007, o órgão foi transformado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA (que mais tarde tornou-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAS) e o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

Destaca-se que, atualmente, em 2022, 132 municípios paraenses exercem plenamente as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011 e Resolução COEMA 162, de 02 de fevereiro de 2021, e 4 exercem parcialmente.

A estruturação e execução da Política de Meio Ambiente, instituindo um sistema municipal, é essencial para a gestão e planejamento ambiental do município.

Nesse sentido, como um instrumento de descentralização da gestão ambiental no âmbito municipal, está o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA). Este integra a estrutura do SISNAMA e compreende um conjunto de dispositivos político-administrativos, são esses: o

[4] Site do PMV. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/. Acesso em: 20/05/2022.
[5] Instituída pela Lei n. 5.887 de 09 de maio de 1995.

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e o Código de Meio Ambiente.

Segundo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará (IDESP)[6], no ano de 2011, apenas 25% dos municípios paraenses possuíam política ambiental descentralizada e com pouca articulação entre estes municípios. Além disso, a estrutura técnico-administrativa era frágil e com recursos financeiros limitados, o que dificultava a execução da política ambiental.

2.3.1 Perfil da Gestão Ambiental Municipal no Pará em 2011

No ano de 2011, foi realizado um estudo pelo IDESP para determinar o perfil da gestão ambiental municipal no Pará. O projeto de pesquisa visou traçar o perfil da gestão ambiental no Pará a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA e dar subsídios ao Estado na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas de descentralização e à estruturação e/ou fortalecimento da capacidade de gestão local.

O estudo foi realizado com base nos dados dos municípios que tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Naquele ano eram 89 municípios inseridos no Programa, divididos nas seguintes categorias: embargados[7], sob pressão[8], consolidados[9] e base florestal[10].

Os critérios de avaliação foram: existência de Fundo Municipal de Meio Ambiente, se o fundo está ativo; existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente, se o conselho está ativo, o caráter do conselho e a composição do mesmo. E a partir disso, os municípios recebiam a classificação quando a sua capacidade de gestão ambiental, podendo ser: Completa, Alta, Média e Baixa.

Entre os 89 municípios inseridos no Programa, o resultado obtido de modo geral, foi que 39,3% desses municípios possuíam baixa capacidade de gestão, 16,9% apresentaram média

[6] IDESP. **Perfil da Gestão Ambiental dos municípios paraenses: Programa Municípios Verdes.** 2011

[7] **Embargados:** Municípios que estão inclusos na lista do Ministério do Meio Ambiente, como os que mais desmataram a Amazônia nos últimos anos, tendo suas atividades produtivas embargadas.

[8] **Sob pressão:** Municípios localizados sob influência de grandes projetos no Estado, tendo como foco principal, desenvolver atividades econômicas sustentáveis.

[9] **Consolidados:** Municípios cuja cobertura florestal original abrange aproximadamente 30% do território, tendo como foco, desenvolver sua economia com recuperação florestal.

[10] **Base Florestal:** Municípios que possuem 70% de sua cobertura florestal ainda original.

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

capacidade, 32,6% já possuíam alta capacidade e apenas 11% já dispunham de uma estrutura completa para gestão. O município de Curralinho não foi alvo da referida análise.

2.3.2 Perfil atual da Gestão Ambiental Municipal

No presente relatório buscou-se traçar o perfil atual da gestão ambiental no Estado do Pará. Desse modo, para esse estudo, a pesquisa realizada pelo IDESP, foi considerada como "marco zero" da definição do perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses e os resultados obtidos nessa pesquisa foram comparados com os resultados obtidos em 2011, sendo possível avaliar a evolução da capacidade de gestão ambiental nos municípios atendidos nas Bases Locais.

Para isso, foi aplicada a mesma metodologia e critérios de avaliação da pesquisa realizada em 2011, acrescido da averiguação de repasse de ICMS Verde para o FMMA. Entretanto, a abrangência foi de 108 municípios (municípios que integram as Bases Locais). E o agrupamento foi realizado por base local (apresentado no relatório consolidado) e não mais por categoria do PMV, como foi a abordagem na primeira pesquisa.

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

2.4.1 Bases Locais

A atividade denominada "Bases Locais[11]" está inserida na Ação B - "Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável" do Componente 1 - "Consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 100 municípios paraenses" do Projeto PMV/Fundo Amazônia.

Devido a necessidade do Programa Municípios Verdes, de realizar o monitoramento das metas e compromissos dos Pactos Locais, além das atividades do Projeto PMV/Fundo Amazônia, surgiu o conceito de Base Local, como uma estratégia para alcançar os objetivos.

[11] Base Local é a porção do território do Estado do Pará individualizada para a organização na realização do serviço.

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

Os municípios beneficiários são agrupados em Bases Locais, sendo eleito um município polo[12] para cada Base Local.

A estratégia de Bases Locais possibilita principalmente:

I. Monitoramento sistematizado do cumprimento dos Pactos Locais firmados entre os municípios e o PMV;
II. Maior acesso à informação pelos gestores municipais e à sociedade civil organizada acerca dos Pactos Locais;
III. O diagnóstico de atividades que permitam a definição de estratégias para o alcance dos avanços esperados no combate ao desmatamento e fortalecimento da gestão ambiental municipal;
IV. Captação dinâmica de informações relativas aos atores locais, principalmente as prefeituras municipais; e
V. O monitoramento e a execução das atividades do Programa nos municípios.

Desse modo, destaca-se que o NEPMV possui duas experiências bem-sucedidas. A primeira, por meio do Contrato n.º 10/2015-NEPMV[13], diz que o atendimento foi para 44 municípios, onde foram priorizados os 13 municípios presentes na lista de prioritários do MMA, sob a categoria embargados; 06 municípios com desmatamento monitorado e considerado, sob controle devido a saída da lista de embargados do MMA; e mais 21 municípios localizados no entorno dos municípios considerados embargados, ou seja, considerados "sob pressão". No total, foram 10 Produtos, sendo o último subdividido em 03 (todos constam no site do Programa Municípios Verdes).

Quadro 1 – Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.

Base Local		Municípios integrantes da Base
01	Almeirim	Almeirim, Gurupá e Porto de Moz.
02	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.
03	Dom Eliseu	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis.
04	Itaituba	Itaituba, Jacareacanga, Placas, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Distrito Castelo dos Sonhos.
05	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Itupiranga, Marabá e Novo Repartimento.

[12] Município Polo são aqueles considerados centrais em determinadas regiões do Estado do Pará, por possuírem melhor infraestrutura logística e de serviços.
[13] Contrato disponível para download: <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18>.

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

Base Local		Municípios integrantes da Base
06	Redenção	Cumaru do Norte, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu.
07	Santarém	Alenquer, Aveiro, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Prainha e Santarém.
08	Tailândia	Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Jacundá, Moju e Tailândia.

A segunda experiência, ocorreu entre setembro de 2018 e novembro de 2020, quando celebrado o Contrato nº 019/2018 - NEPMV, este contemplou um total de 108 municípios agrupados em 12 Bases Locais, em conformidade com as regiões de integração, cuja definição é dada pelo Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008. Ao todo foram entregues 45 relatórios.

Quadro 2 – Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.

Base Local		Município Polo	Municípios integrantes da Base
01	Araguaia	Redenção	Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara.
02	Baixo Amazonas	Santarém	Alenquer, Almeirim, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa.
03	Carajás	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas e São Domingos do Araguaia.
04	Guajará	Belém	Belém, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará.
05	Guamá	Castanhal	Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Vigia de Nazaré.
06	Lago do Tucuruí	Tucuruí	Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Tucuruí.
07	Marajó	Breves	Breves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, São Sebastião da Boa Vista e Soure.
08	Rio Caeté	Capanema	Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Capanema, Quatipuru, Primavera, Santa Luzia do Pará, São João de Pirabas, Tracuateua e Viseu.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

	Base Local	Município Polo	Municípios integrantes da Base
09	Rio Capim	Paragominas	Abel Figueiredo, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis.
10	Tapajós	Itaituba	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão.
11	Tocantins	Barcarena	Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia
12	Xingu	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

Nesta terceira etapa é dada continuidade ao monitoramento dos 108 municípios atendidos na segunda fase de Bases Locais.

2.4.2 Esforços do PMV para fortalecimento da GAM

As ações do PMV estiveram, desde o princípio, alinhadas às diretrizes e objetivos da Política Estadual de Meio Ambiente, sob responsabilidade de execução pela SEMAS/PA, sobretudo no que tange à descentralização da gestão ambiental e à consolidação do CAR. Assim, é possível dizer que houve sinergia de esforços das equipes técnicas do PMV e SEMAS/PA.

Entre as ações para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, no ano de 2013, o PMV realizou um diagnóstico da GAM no Estado do Pará[14] (publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV, IMAZON e *Climate and Land Use Alliance* - CLUA), que serviu como direcionamento para os esforços no fortalecimento e para o melhor desenvolvimento da gestão ambiental no Estado.

No âmbito do Projeto PMV/FA, o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal no Estado do Pará é a sua componente 2. Logo, entre os esforços do PMV para o fortalecimento da GAM no Estado, usou-se a estratégia de Bases Locais para a atuação direta nos municípios beneficiários do projeto.

[14] Autora: Estela Neves da PUC-RJ com colaboração de membros do PMV. A publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV/IMAZON/ *Climate and Land Use Alliance* (CLUA) com o objetivo de auxiliar no aprimoramento da gestão ambiental no estado do Pará.

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

Na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 10/2015 - NEPMV), foi realizado o diagnóstico, da GAM nos municípios que integravam a primeira etapa. Com base no diagnóstico, foram feitas recomendações para cada um dos municípios. A partir disso, houve a construção do plano de monitoramento das recomendações. Após a finalização do plano, houve reuniões com os atores locais dos municípios para a apresentação do diagnóstico e do plano de monitoramento. Por fim, ainda neste contrato, foi executado o plano de monitoramento, dividido em três campanhas, onde foram apresentadas as atividades de monitoramento e as análises sobre as recomendações de cada município, se as mesmas estavam sendo adotadas pelas secretarias e quais os resultados alcançados.

Os produtos entregues com a temática Gestão Ambiental Municipal, são esses:

- Diagnósticos da Gestão Ambiental Municipal dos Municípios que integram a Base Local (sendo 01 Diagnóstico por Base Local) (Produto 07);
- Planos de Monitoramento das Ações do PMV (sendo 01 por Base Local) (Produto 08);
- Relatórios referentes às reuniões de apresentação do Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal e Plano de Monitoramento (Produto 09);
- Relatórios (sendo 1 por Base Local) da Primeira, Segunda e Terceira Campanha de Monitoramento das Ações do PMV (Produto 10.1, 10.2 e 10.3).

No Produto 07 (Diagnóstico da Gestão Ambiental), foi apresentada uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental para cada municípios, e a partir da situação identificada foram propostas recomendações para melhoria/manutenção dos serviços de Gestão Ambiental. O diagnóstico tinha como objetivo:

- Estabelecer um panorama geral da organização, infraestrutura, política e gerenciamento do sistema de Gestão Ambiental Municipal de forma individual para cada município;
- Fornecer dados para a atualização de informações de Gestão Ambiental na base de dados do PMV e divulgação sobre esse tema;
- Propor recomendações para a melhoria do sistema de Gestão Ambiental Municipal, bem como apontar problemas ou incongruências deste;
- Subsidiar o Plano de Monitoramento.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

Assim, na segunda etapa de Bases Locais (Contrato nº 19/2018 - NEPMV), foi dado continuidade à atividade de monitoramento das recomendações para o fortalecimento da GAM, nos mesmos 44 municípios da primeira fase, conforme previsto no Termo de Referência do contrato.

Nesta segunda etapa de Bases Locais, também foram realizadas três campanhas de monitoramento que ocorreram semestralmente. Os produtos entregues foram:

- Relatório Mensal 6.4 (agosto/2019);
- Relatório Mensal 12.4 (fevereiro/2020);
- Relatório Mensal 18.3 (agosto/2020).

Os resultados do monitoramento apontaram que a recomendação mais atendida foi quanto a regulamentação do repasse de ICMS Verde ao FMMA. Por outro lado, a recomendação menos atendida foi em relação a atualização de Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano.

É importante frisar que estes relatórios (das duas etapas de Bases Locais) se constituíram como instrumento singular de registro e de planejamento, tanto para a gestão ambiental a nível local, quanto para as políticas públicas a nível estadual.

A figura a seguir traz uma representação da sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

2.4.3 Recomendações para Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios

Como mencionado no item anterior, na primeira fase do Bases Locais houve investimento para realização diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios atendidos. E a partir do diagnóstico foram dadas recomendações para o fortalecimento da GAM.

De modo geral, as recomendações para fortalecimento da GAM estavam divididas em 07 (sete) temáticas diferentes:

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

I. Quadro técnico: refere-se à contratação de profissionais, realização de processo seletivo e/ou concurso público para preenchimento de vagas disponíveis nas Secretarias Municipais, bem como a realização de capacitações e aperfeiçoamento dos mesmos nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;

II. Infraestrutura: refere-se à aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades nas Secretarias Municipais, incluindo veículos de transporte, espaço físico disponível para as atividades administrativas, Sistema de Licenciamento Ambiental, obtenção de Internet de qualidade e banco de dados de georreferenciamento;

III. Normativas: refere-se à instrumentos normativos (leis, portarias, decretos etc.), incluindo as revisões de Leis e Planos já existentes (por exemplo, a revisão do Plano Diretor Municipal) e ainda àqueles que estabelecem os recursos do ICMS Verde;

IV. Parcerias: refere-se às parcerias formalizadas com os atores locais e outros instrumentos de cooperação;

V. PRA: refere-se às ações para ampliar o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e de consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR);

VI. Monitoramento: refere-se às atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades de licenciamento ambiental municipal;

VII. GT/CMMA: refere-se ao fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e de Grupos de Trabalho (GT), bem como a regularidade das reuniões em ambos os grupos e a oferta de capacitação para eles.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

3 OBJETIVO

Apresentar o diagnóstico atual da Gestão Ambiental Municipal do município de Curralinho, integrante da Base Local Marajó.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Contribuir para a evolução e o desenvolvimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente;
- ✓ Fornecer informações que possam ser úteis na elaboração ou incremento de políticas de defesa ambiental e desenvolvimento territorial de maneira sustentável;
- ✓ Identificar e avaliar o perfil da gestão ambiental do município em decorrência dos investimentos fornecidos pelo Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da gestão ambiental a nível municipal;
- ✓ Apresentar proposições de melhorias para gestão ambiental municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

4 METODOLOGIA

4.1 ÁREA DE ESTUDO

O presente relatório tem como área de estudo o município de Curralinho, pertencente à Região de Integração Marajó.

O município não assinou Termo de Compromisso com o MPF e atualmente está classificado pelo PMV como "Florestal"[15]. A Figura a seguir mostra a localização geográfica do município no Base Local.

Figura 2 – Localização geográfica do município de Curralinho, componente da Base Local Marajó.

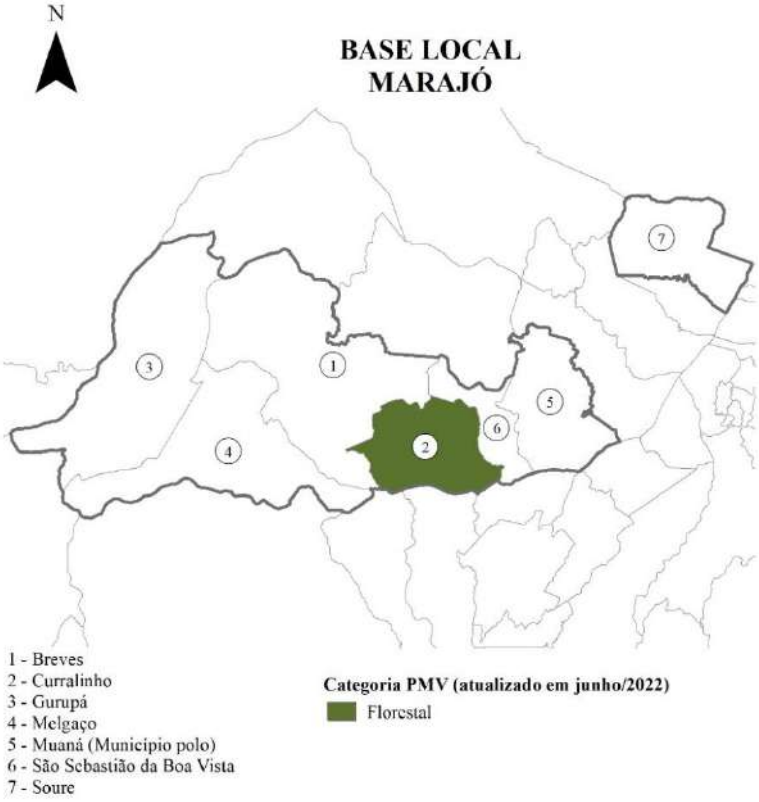

O município de Curralinho se localiza na Região Norte do Pará; foi emancipado politicamente em 1938. Sua população estimada é de 35.530 habitantes e o último censo, realizado em 2010, apontou 10.930 habitantes na área urbana e 17.619 na área rural (total de

[15] Site do Programa Municípios Verdes. Status. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/institucional/municipios-participantes/ Acesso em: 20 mai. 2022.

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

28.549 habitantes). Curralinho possui uma área de 3.617,25 km², o que corresponde acerca de 0,29% do território do Estado.

Em relação aos índices econômicos do município, de acordo com o site do IBGE, o Produto Interno Bruto é de R$ 7.391,80 *per capita* (dados de 2019) e o Índice De Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de 0,502.

A cobertura vegetal predominante do município, de acordo com o Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA) do IBGE[16] é a de Floresta Ombrófila Densa de Terras Baixas, ocupando 72% do território municipal, seguida de 12% de Floresta Ombrófila Densa de Aluvial e 04% de Savana Arborizada.

A economia urbana do município se destaca pelos serviços voltados a administração pública, enquanto na agricultura se avulta o cultivo da mandioca e na pecuária o rebanho suíno e a criação de galináceos.

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município, realizou contato com atores locais para levantamento de informações referentes ao monitoramento. No quadro a seguir é apresentado o resumo dos contatos e as informações detalhadas estão presentes nos Anexos 2 e 3, as evidências de contatos realizados estão no Anexo 4 deste documento.

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Curralinho.

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
Tacianne Viana	Técnica de Licenciamento	SEMMA	09/06/2022 a 11/07/2022	Aplicativo de troca de mensagens e E-mail

4.2.1 Informações Levantadas

Durante este processo foram obtidas as informações necessárias por meio da aplicação de questionários (respostas nos Anexos 1 e 4). As informações coletadas foram:

- Dados Gerais da Gestão;

[16] Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA). Disponível em: https://bdiaweb.ibge.gov.br/#/consulta/vegetacao. Acesso em: 15 mai. 2022.

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

- Legislação Municipal e a Estrutura do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipe Técnica do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipamentos e infraestrutura à disposição do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Licenciamento Ambiental realizado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Ações Gestão Ambiental desenvolvidas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Sistema Municipal de Meio Ambiente;
- Tributação Ambiental (ICMS Verde) e medidas de incentivo à preservação Ambiental no âmbito Municipal.

Além disso, para elaboração deste relatório de monitoramento do *status* da Gestão Ambiental Municipal, levou-se em consideração a interpretação dos dados coletados pela aplicação do questionário, assim como as referências bibliográficas e as consultas à legislação pertinente.

4.2.2 Tabulação e Análise dos Dados

A tabulação dos dados brutos foi realizada pelo Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município. Os dados foram repassados para o formato de planilha do programa Microsoft Office Excel e posteriormente essas informações foram analisadas pelo Analista Sênior (relator do município), para integrar este relatório.

Durante a análise preliminar dos dados, realizada pela equipe técnica do IDSA, por meio de leitura minuciosa das respostas do questionário, buscou-se identificar possíveis inconsistências nas respostas apresentadas, assim, nos casos em que observada alguma incoerência, a equipe buscou esclarecimentos a partir do contato com o responsável pelo preenchimento do questionário.

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme o Termo de Referência do contrato, o monitoramento da Gestão Ambiental Municipal tem como objetivo coletar informações para a construção de um banco de dados dentro da esfera estadual, para posterior avaliação da efetividade da gestão ambiental municipal para a promoção da sustentabilidade e ordenamento ambiental nos municípios do estado do

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

Pará. Para isso, os serviços deveriam ser executados seguindo a mesma metodologia estabelecidas na versão 1 e 2 das Bases Locais.

Entretanto, nos ciclos 1 e 2 da estratégia de Bases Locais, o acompanhamento era para apenas 44 município, conforme o Quadro 1, isso porque, conforme descrito no item 2.4.1 desse documento, eram monitoradas apenas as recomendações para o fortalecimento da GAM dos municípios alvos do diagnóstico (Produto 07 do Contrato nº 10/2015 – NEPMV). Por isso, foi necessário realizar ajustes para atender aos 108 municípios contemplados na fase 3 de Bases Locais.

Neste diagnóstico, apresenta-se uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental em 108 municípios.

4.3.1 Ajustes na metodologia de monitoramento da GAM

Visando manter a metodologia expressa no Contrato nº 10/2015 a mais fidedigna possível (Metodologia esta, a qual o Termo de Referência deste contrato recomenda que seja seguida), foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados.

Assim, foi elaborada uma planilha no programa Microsoft Office Excel, que reúne atividades relacionadas às temáticas identificadas nas recomendações que eram monitoradas nos contratos anteriores de Bases Locais.

Conforme descritas no item 2.4.3 deste documento, as temáticas identificadas nas recomendações são: (1) Quadro Técnico; (2) Infraestrutura; (3) Normativas; (4) Parcerias; (5) Monitoramento; (6) PRA; e (7) GT/CMMA.

Desse modo, os itens foram padronizados em planilha e o Técnico Ambiental consultou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a respeito de cada atividade relacionada a respectiva temática. Esse instrumental foi apoiado também por um questionário, que consta no Anexo 4.

4.3.1.1 Quadro técnico

Diante desse tema, são analisadas as contratações de profissionais nas áreas de meio ambiente, tais como engenheiros, agrônomos, geólogos, biólogos etc. Além de verificar a

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

realização de concursos públicos, processos seletivos ou outro tipo de contratação de servidores a serem lotados nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

Outro ponto a ser destacado, refere-se à realização de capacitações e qualificação profissional dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, ao cadastramento de imóveis rurais e à validação, ao geoprocessamento, dentre outras.

4.3.1.2 Infraestrutura

Nesse tema são analisadas as aquisições de equipamentos e materiais que possam auxiliar no desenvolvimento das atividades da SEMMA, tais como computadores, *notebooks*, *nobreaks*, embarcações (quando necessário), outros tipos de veículos etc. Verifica-se ainda a implementações de melhorias à qualidade da conexão de internet disponível na Secretaria, sabendo-se que esta é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades internas do município. Com isso, tem-se a aquisição de banco de dados georreferenciados do município.

Além disso, considera-se a disponibilidade de espaço físico da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para conhecer a situação sobre a necessidade de um outro espaço ou recomendação de reformas.

4.3.1.3 Normativa

A análise desse tema é em função da criação de Leis, Portarias e Decretos voltados à Gestão Ambiental, por exemplo: Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e sanções administrativas pelo seu descumprimento; Lei que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA); revisão ou criação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e a criação de política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

4.3.1.4 Parceria

As parcerias estão relacionadas para aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada.

O principal intuito é relacionar o avanço da Gestão Ambiental Municipal com as formalizações de parcerias, promovendo a articulação entre os atores locais atuantes no município.

4.3.1.5 Programa de Regularização Ambiental (PRA)

Essa temática está relacionada para ampliar as ações de Programa de Regularização Ambiental (PRA), visando atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's).

Entretanto, o foco será o Cadastro Ambiental Rural (CAR), e nesse caso, a abordagem é voltada às ações relacionadas, considerando-se ainda se o município é habilitado para realiza as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[17].

Para complementar as discussões acerca da validação dos cadastros, deve-se informar caso o município apresente dificuldade no desenvolvimento dessas atividades e entraves encontrados.

4.3.1.6 Monitoramento

Para o Monitoramento, relacionam-se as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente na fiscalização, no monitoramento ambiental e nas demais atividades ligadas ao licenciamento ambiental. Além disso, uma recomendação relevante a ser pontuada é em relação ao aumento das ações de fiscalização nos empreendimentos que

[17] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

impactam negativamente o município, desenvolvendo mecanismos para licenciar e monitorar essas atividades.

Considera-se ainda a promoção de ações para o fortalecimento do licenciamento ambiental, como a realização de palestras de incentivo ao licenciamento dos empreendimentos.

4.3.1.7 Grupo de Trabalho/ Conselho Municipal de Meio Ambiente (GT/CMMA)

No tocante aos Grupos e Conselhos, avalia-se a formalização destes através de Decretos, onde a função principal é acompanhar os gastos dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente com a Gestão Ambiental, também tem relação com o tema Normativa. Incluindo a informação sobre a realização de ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, mantendo-o sempre ativo com reuniões periódicas.

4.3.2 Método de classificação dos itens da GAM

De acordo com as atividades realizadas pelo município, voltadas para cada tema e as evidências dessas atividades encaminhadas, cada item é classificado de acordo com o *status*. São estes: “Atendido”, “Em andamento” e “Não atendido”.

Os itens “Atendidos” representam aqueles que foram cumpridos e devidamente evidenciados, ou aqueles que se referem a dados oficiais que puderam ser checados quanto ao cumprimento apropriado. Os itens “Em andamento” representam aqueles que tiveram avanços, mas que ou não atenderam a todos os requisitos descritos ou que não tiveram as ações e atividades informadas devidamente evidenciadas.

Quanto aos “Não atendidos” se referem àqueles itens que não tiveram avanços pelo município, ou ainda àqueles para os quais não foram fornecidas informações a respeito.

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Em 2011, o IDESP elaborou um projeto de pesquisa que visava traçar o perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses. Esta pesquisa foi voltada para os 89 municípios que, na época, tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Assim, os municípios que integravam

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

o PMV foram avaliados a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA.

Tomando como base a metodologia aplicada em 2011 e assim determinar o perfil atual da gestão ambiental municipal e quantificar a evolução da GAM nos 108 municípios atendidos nas Bases Locais, estes foram avaliados utilizando os mesmos critérios institucionais daquela pesquisa, acrescida da averiguação de repasse de ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, considerando, ainda, se o órgão municipal de meio ambiente é uma secretaria exclusiva para questões ambientais.

Desse modo, o perfil da capacidade de GAM foi traçado conforme a existência dos itens a seguir:

1. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
2. Fundo Municipal de Meio Ambiente ativo;
3. Repasse do ICMS Verde para o FMMA;
4. Conselho Municipal de Meio Ambiente;
5. Conselho Municipal de Meio Ambiente paritário;
6. Conselho Municipal de Meio Ambiente deliberativo;
7. Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo;
8. Política Municipal de Meio Ambiente;
9. Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas;
10. Secretaria exclusiva para tratar de questões ambientais.

Para classificação dos municípios foi utilizado o método estatístico de análise de agrupamento que considerou as seguintes tipologias, para a capacidade de gestão ambiental, conforme o quadro a seguir:

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal.

Classificação	Critério
Completa	Atender a todos os critérios exigidos
Alta	Atender 9 a 7 dos critérios exigidos
Média	Atender 6 a 4 dos critérios exigidos
Incipiente	Atender a 3 ou menos dos critérios exigidos

Nos casos em que o município não souber informar e não houver registros em sites oficiais das Prefeituras Municipais, será considerado o “não atendimento” do critério.

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

5 RESULTADOS DE CURRALINHO

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

O quadro a seguir traz as informações de identificação do município Curralinho em relação à gestão local em exercício no período de elaboração deste documento.

Quadro 5 – Gestão atual do município de Curralinho.

Prefeito:	Cleber Edson dos Santos Rodrigues
Secretário Municipal de Meio Ambiente:	Esmael Lopes dos Santos
Telefone:	(91) 99268-9570
E-mail Secretaria de Meio Ambiente:	semmacurralinhopa@hotmail.com
Endereço para correspondência:	Av. Jarbas Passarinho, S/N - Centro

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O município informou não possuir Lei que institui o Sistema Municipal de Meio Ambiente, no entanto, segundo as informações repassadas à Técnica Ambiental, o município possui Órgão Municipal de Meio Ambiente, Conselho Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Meio Ambiente, devidamente instituídos em legislação municipal. Adicionalmente, também foi informado de instrumento legal que disciplina o licenciamento ambiental e as sanções administrativas pelo descumprimento, além da existência de política de incentivos e Lei que regulamenta o repasse dos recursos oriundos do ICMS Verde.

Conforme informado no site da Prefeitura Municipal de Curralinho, as competências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de seus Departamentos são de fomentar a preservação do Meio Ambiente no município, buscando de todas as formas de sensibilizar as pessoas sobre a necessidade de preservar a floresta e toda a vegetação existente, de maneira ecologicamente correta, além de visar à melhoria da condição de vida dos Munícipes e lhe compete:

I. Formular políticas e diretrizes de desenvolvimento de preservação do meio ambiente no âmbito do Município;

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

II. Planejar, coordenar e executar políticas, diretrizes e ações que visem ao reflorestamento no Município;

III. Planejar, coordenar e executar políticas, diretrizes e ações que visem à difusão da preservação da flora e da fauna no âmbito do Município, através do ensino escolar nas escolas municipais;

IV. Planejar, coordenar e executar políticas, diretrizes e ações que visem à difusão e divulgação da preservação do meio ambiente junto aos ribeirinhos residentes no interior do Município;

V. Manter intercâmbio e parcerias com órgãos públicos e com organizações não-governamentais, visando a promoção dos planos, programas e projetos voltados para a preservação do meio ambiente no Município;

VI. Outras atribuições correlatas.

O município de Curralinho está na "Lista Oficial dos Órgãos Ambientais Municipais Capacitados ao Exercício da Gestão Ambiental Municipal", periodicamente atualizada e divulgada no endereço eletrônico da SEMAS, conforme as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011.

A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Curralinho é ilustrada no organograma da Figura 3 abaixo.

Figura 3 - Organograma da estruturação da SEMMA de Curralinho

5.2.1 Legislação Ambiental

Apesar de informar que possui Leis de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente, criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente, criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente e de política de incentivos, as mesmas não foram evidenciadas e não foram encontradas durante a pesquisa nos meios de informação digitais disponibilizados pelo município. Desse modo, as legislações ambientais existentes informadas pelos municípios são descritas no Quadro 6.

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Curralinho.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Não informado/encontrado
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 654/2005
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 660/2006
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 660/2006
Política Municipal de Meio Ambiente	Não informado/encontrado
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei Municipal nº 656/2005
Lei de Diretrizes Urbanas	Não informado/encontrado
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Não informado/encontrado
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Lei Municipal nº 660/2006
Lei de taxas decorrentes das atividades de licenciamento ambiental no município de Curralinho	Lei Municipal nº 656/2005
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Lei Municipal n° 896/2022

5.2.2 Conselho Municipal de Meio Ambiente

O CMMA é o fórum de diálogo e participação da sociedade. É um órgão colegiado consultivo que auxilia o Poder Executivo Municipal, sobre as questões ambientais, contribuindo na resolução de conflitos e proposição de soluções.

O ideal é que o conselho seja paritário e a lei que versa sobre este disponha quanto à autonomia de cada segmento da sociedade civil no processo de escolha de suas representações.

A Lei Municipal nº 660/2006 que segundo informado pelo município, institui o Conselho Municipal de Meio Ambiente, não foi evidenciada, bem como não foi encontrada na pesquisa dos meios de informação oficiais do município.

Ainda de acordo com o informado, à técnica ambiental, o Conselho Municipal de Meio Ambiente se reuniu seis vezes durante o ano de 2021, porém para o período atual (2022), ainda não ocorreram novas reuniões, assim como não foi possível destacar os assuntos discutidos pelo referido conselho em Curralinho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

5.2.2.1 Grupo de Trabalho

No município de Curralinho, o Grupo de Trabalho Municipal de Monitoramento, Fiscalização e Controle do Desmatamento foi criado em 29 de novembro de 2019, por meio do Decreto Municipal n° 101B/2019. A última reunião ocorrida foi no mês de julho de 2020 para posse de seus membros, e não há registros do desenvolvimento de atividades propostas. O Grupo de Trabalho é composto por seis integrantes, dos quais estão:

I – Instituições Não Governamentais:

- 01 representante da Colônia de Pescadores Z-37;
- 01 representante da Cooperativa Sementes do Marajó;
- 01 representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais;
- 01 representante da Associação dos Batedores de Açaí;

II - Instituições Governamentais:

- 01 representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
- 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 01 representante da Secretaria Municipal de Produção, do Desenvolvimento Sustentável, da Pesca e da Aquicultura.

5.2.3 Fundo Municipal de Meio Ambiente

A previsão de constituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente está disposta na Lei Complementar nº 140/2011, sua finalidade é fazer com que o município institua, legalmente, instrumento econômico para manter e prover suporte financeiro às suas demandas ambientais, podendo valer-se de instrumentos de cooperação institucionais como fundos públicos e privados e outros instrumentos econômicos.

Conforme o informado pelo município de Curralinho, o Fundo Municipal de Meio Ambiente foi instituído pela Lei Municipal nº 660/2006, a qual não foi evidenciada, bem como não foi encontrada durante as pesquisas nos meios de informação oficiais disponibilizados pelo município.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

5.2.4 Licenciamento Ambiental Municipal

Não foi evidenciado e nem encontrado instrumento legal que discipline diretamente, no município de Curralinho, o licenciamento ambiental de impacto local, bem como as sanções administrativas pelo seu descumprimento. A Lei n° 656/2005, apontada pelo município como o regimento norteador do licenciamento ambiental e de sanções pelo descumprimento, apenas trata das taxas ambientais pelo exercício regular de polícia e as tarefas de competência da SEMMA.

No tocante às atividades licenciadas pelo município no período de janeiro a dezembro de 2021, Curralinho emitiu um total de 45 Licenças Ambientais, das quais são: 03 Licenças Prévias (LP), 04 Licenças de Instalação (LI), 28 Licenças de Operação (LO), 01 Autorização de Supressão Vegetal, 01 Dispensas de Licenciamento Ambiental (DLA) e 08 tipos de Licenças/Autorizações classificadas como "outros". As atividades licenciadas não foram totalmente descritas, citando-se apenas:

- Sistema de geração individual com fontes intermitentes (SIGFI);
- Manejo de Açaizais.

De acordo com o informado pelo município, devido a maioria dos solicitantes do licenciamento não utilizarem sistemas on-line, o sistema da Secretaria ainda funciona de forma presencial. Todavia, foi informado que o município pretende utilizar o sistema, e que irá realizar adesão ao SISLAM.

O município também informou que possui corpo jurídico compartilhado com a Procuradoria do Município.

5.2.5 Campanhas de Educação Ambiental

Não há informações sobre as Campanhas de Educação Ambiental de Curralinho, uma vez que o município não enviou informações sobre o referido assunto.

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O órgão ambiental municipal deve ser dotado de estrutura organizacional e operacional suficiente para atender, dentro de padrões de qualidade gerencial satisfatórios, visando o princípio da eficiência, às demandas de regularização ambiental e a implantação integrada dos instrumentos de gestão ambiental. Neste item é analisada a estrutura da Secretaria de Meio Ambiente relacionada à estrutura física, aos programas de computadores, e ao quadro técnico.

5.3.1 Infraestrutura e equipamentos

De acordo com o informado, o espaço físico da SEMMA atende às necessidades para realização das atividades. O registro fotográfico das áreas internas e externas da Secretaria pode ser visualizado nas Figura 4 e Figura 5.

Figura 4 – Fachada da SEMMA de Curralinho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

Figura 5 - Áreas internas da Secretaria. **A**: Copa; **B**: Almoxarifado; **C**: Sala da Diretoria de Planejamento, Projetos e Licenciamento; **D**: Pátio do prédio da Secretaria.

Os equipamentos, sistemas e veículos descritos no Quadro 7 foram adquiridos por doação do Programa Municípios Verdes – PMV e por recursos próprios.

Quadro 7 - Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Curralinho.

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	04	Doação do PMV
Notebook	00	-
Carro	01	Doação do PMV
Moto	02	Doação do PMV
Embarcação	00	-
Receptor GPS	01	Recursos Próprios
Drone	00	-
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	00	-

Ademais, apesar de a SEMMA já possuir equipamentos essenciais ao funcionamento de suas atividades, informou-se acerca da necessidade de mais equipamentos para a melhoria do desenvolvimento de seus serviços, como: lancha (voadeira), mais computadores, *nobreaks*,

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

impressoras, GPS, Drone, Trituradores de resíduos orgânicos e de vidro. O registro fotográfico dos equipamentos doados pelo PMV à Secretaria está ilustrado na Figura 6.

Figura 6 - Equipamentos doados pelo PMV.

A

B

C

D

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Curralinho divide-se entre cinco setores: licenciamento ambiental, fiscalização, administrativo, educação ambiental e geoprocessamento, conforme demonstra o Quadro 8.

Quadro 8 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Curralinho.

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	02	Não informado
Fiscalização	06	Não informado
Geoprocessamento	01	Não informado

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Administrativo	03	Não informado
Educação Ambiental	01	Não informado
Outros	00	-

5.3.2 Equipe da Secretaria

A equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Curralinho totaliza 19 (dezenove) funcionários, destes, 03 (três) são efetivos, como mostra o Quadro 9 e o demonstrativo de profissionais consta no Quadro 10.

Quadro 9 - Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Curralinho.

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	Não detalhado	Não detalhado
Técnico	Não detalhado	Não detalhado
Serviços Gerais	Não detalhado	Não detalhado
Total	19	03

Quadro 10 - Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Curralinho.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental (e sanitarista)	01	Não
Engenheiro Florestal	01	Não informado
Engenheiro Agrônomo	00	-
Geólogo	00	-
Sociólogo	00	-
Advogado	01	-
Pedagogo	00	-
Biólogo	01	Sim
Administrador	00	-
Outros:	01 Assessora Jurídica Compartilhada	Não
	02 Técnicos Agropecuários	Não informado

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

Figura 7 - Equipe técnica SEMMA de Curralinho.

A Equipe Técnica realizou capacitações fornecidas pela SEMAS/PA e pelo Programa Municípios Verde (PMV), nos dias 07/06/2022 a 10/06/2022 com o tema "1ª edição de Capacitação em Gestão Ambiental Municipal". Atualmente o corpo técnico da SEMMA está capacitado para executar as atividades referentes à gestão ambiental do município, tais como constam nos Quadro 11 e Quadro 12.

Quadro 11 - Capacitações realizadas pelo PMV e SEMAS/PA.

Capacitação fornecida pelo PMV ou SEMAS	Qde. De Técnicos capacitados que permanecem na secretaria
Licenciamento de Atividades Rurais	00
Verificação do Desmatamento em Campo	00
Uso de Imagens: *Planet e Rapideye*	00
II Qualificação para Gestão Ambiental Municipal	01
Treinamento e Desenvolvimento para Gestão Ambiental - TDGEAM	01

Quadro 12 - Outras capacitações dos técnicos da SEMMA de Curralinho.

Capacitação	Qde. De Técnicos capacitados
Pró-catador 2019	01
Formação de agentes Ambientais 2019	01
Formação de Agentes Ambientais 2021	01
Oficina de Economia Doméstica e Formação de Rede Comunitária: Reaproveitamento dos Resíduos: Sólidos. Líquido e orgânico. 2021	01

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

Capacitação	Qde. De Técnicos capacitados
Webinar: Fiscalização de Atividades e Empreendimentos na Zona Costeira Paraense (ZCP). 2022	02
Webinar: Sistema de Informações de Gerenciamento Costeiro do Estado do Pará (SIGERCO/PA) 2022	02
Webinar: Licenciamento Ambiental de Atividades e Empreendimento na Zona Costeira Paraense (ZCP)	02
Curso básico em fiscalização em flora	02

Por fim, o município informou que ainda necessita de realizar mais capacitações, das quais citou:

- Curso de Agente de Fiscalização Ambiental;
- Curso de Combate e Prevenção Contra Incêndio;
- Curso sobre Licenciamento Ambiental;
- Curso sobre Manejo Florestal Simplificado;
- Curso sobre Manejo de Açaizais;
- Curso de Educação Ambiental;
- Curso sobre o Conselho Municipal de Meio Ambiente;
- Curso sobre Gestão Ambiental;
- Curso sobre Gerenciamento de Resíduo Sólidos;
- Curso sobre Gerenciamento Costeiro e Zoneamento Ambiental.

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA)

O Programa de Regularização Ambiental, implementado no Estado do Pará pelo Decreto Estadual nº 1.379/2015, tem o objetivo de promover a regularização ambiental das posses e propriedades rurais do Estado, em que tenha sido verificada a existência de passivos ambientais, relativos às áreas de preservação permanente (APP's) ou reservas legais (RL's), no âmbito do CAR.

Consta no endereço eletrônico da SEMAS/PA que, em 2014, das áreas cadastráveis de CAR em Curralinho, apenas 04,60% se apresentavam devidamente cadastradas, enquanto no último levantamento realizado dia 12 de maio de 2022, o município alcançou 1.222,71 km² de

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

área cadastrada, representando 86,70% das áreas de imóveis rurais do município cadastrados na plataforma SICAR.

Até a última divulgação da lista dos municípios habilitados para realizar as análises de CAR, em 26 de janeiro de 2022, o município de Curralinho apresentava-se como não habilitado, conforme a informação disponibilizada pela SEMAS[18].

Com relação às ações de incentivo ao aumento de áreas cadastradas no CAR, o município informou ter promovido ações nos Rios Açu, Maruaru, Piriá, Canaticu e no Furo de Samanajós.

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO

O município de Curralinho não enviou informações específicas quanto aos instrumentos de cooperação, apenas informou que possui parcerias firmadas com a SEMAS, colônia de pescadores Z-37 e com o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Curralinho.

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS

Para este item, o município de Curralinho informou que Secretaria vem desempenhando programa de reciclagem, juntamente com os técnicos servidores, o qual encontra-se ainda em fase inicial. Outro projeto de reciclagem, intitulado “Reciclar” precisou ser interrompido durante a pandemia. O registro fotográfico das ações referente a este projeto pode ser visualizado na Figura 8 abaixo.

[18] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

Figura 8 - Projeto de Reciclagem "Árvore de Natal Ecológica".

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Os resultados do monitoramento da Gestão Ambiental Municipal de Curralinho foram coletados de acordo com as atividades realizadas pelo município e sua respectiva classificação dos itens da GAM. O *status* avalia a efetividade da gestão ambiental municipal para posterior promoção da sustentabilidade e ordenamento ambiental nos municípios do Estado do Pará. Conforme demonstrado no Gráfico 1, 35% das recomendações foram atendidas, 30% estão em andamento e 35% não foram atendidas.

Gráfico 1 - Resultado geral do monitoramento da Gestão Ambiental Municipal de Curralinho.

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022.

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

De acordo com o Gráfico 2, 33% das recomendações de Quadro Técnico “foram atendidas” devido a contratação de novos profissionais. Outros 33% “não foram atendidas”, devido a não realização de concurso público e outros 33% permanecem “em andamento”, uma vez que ainda há a necessidade de capacitação de técnicos para análise e validação do CAR.

Na temática de Infraestrutura, 25% das recomendações foram atendidas, uma vez que o espaço físico da Secretaria tem atendido às necessidades da SEMMA, no entanto, 50% ainda se encontram em andamento por conta da grande necessidade da Secretaria por equipamentos. E por fim, os 25% das recomendações restantes “não atendidas” se dão por conta da falta de aquisição do banco de dados georreferenciados.

De acordo com o município, a Lei que disciplina o licenciamento ambiental (Lei n° 660/2006) necessita de ser atualizada, assim como o Plano Diretor do município, o qual foi informado nesse monitoramento como instrumento existente, porém sem evidências encaminhadas, essas duas situações representam 50% das recomendações normativas “em andamento”.

Já com relação a Lei de repasse do ICMS Verde, o município dispõe de instrumento recente, instituído em 2022, que determina o repasse de 10% do referido tributo para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, atendendo assim a 25% das recomendações normativas. E finalmente, os demais 25% das recomendações desta temática consideradas não atendidas, que se referem a não criação da Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental.

No tocante às Parcerias, o município informou que atualmente possui vínculo com a SEMAS, Colônia de Pescadores Z-37 e STTR, atendendo 100% das recomendações desta temática. Já em relação ao CAR o município não atendeu nenhuma das recomendações, necessitando o alcance da meta para solicitar a validação dos cadastros, bem como ampliar ações do PRA em relação as Áreas de Preservação Permanente e Reservas Legais.

Quanto ao Monitoramento, o município atendeu a 100% das recomendações referentes a esta temática, uma vez que tem desenvolvido atividades de fiscalização, monitoramento e licenciamento ambiental, além de ter monitorado os empreendimentos licenciados com potencial de impacto negativo ao meio ambiente.

Por fim, as recomendações do GT/CMMA encontram-se 33% “atendidas”, exclusivamente por conta da formalização do Grupo de Trabalho, via Decreto n° 101B/2019. O restante das recomendações (67%) foi considerado “não atendido”, pois de acordo com o

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

informado à técnica ambiental, a fiscalização do FMMA pelo CMMA tem sido incipiente, já que a Lei de repasse de 10% do ICMS Verde ao fundo não vem sendo cumprida. Além disso, ainda não ocorreram reuniões do CMMA e do GT no corrente ano.

Gráfico 2. Resultado por temática do monitoramento da Gestão Ambiental Municipal de Curralinho.

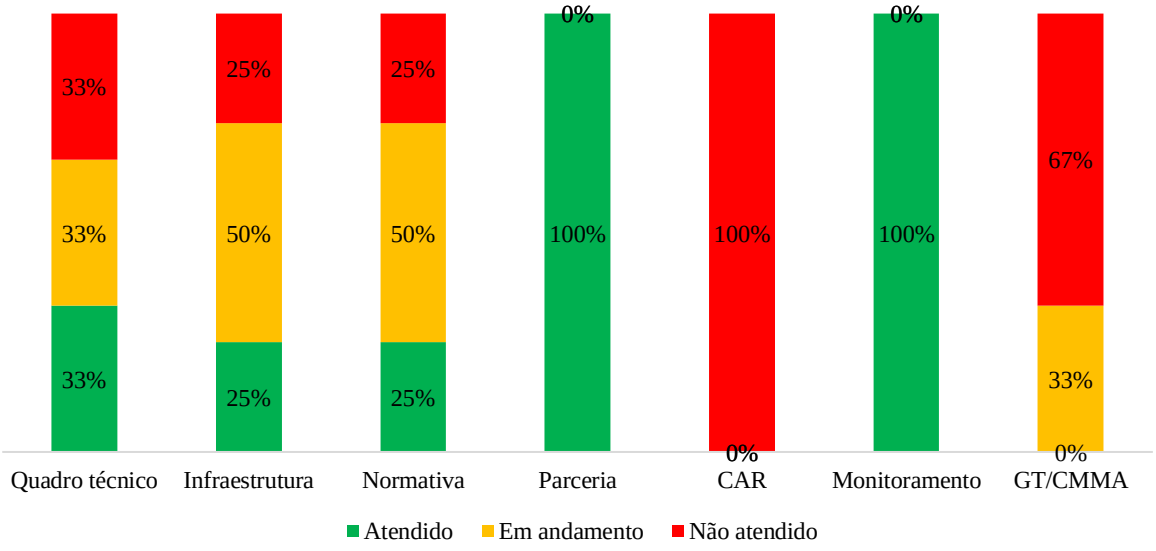

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022.

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL

Os resultados obtidos em relação à estrutura institucional do município de Curralinho à gestão ambiental estão sintetizados no quadro a seguir.

Quadro 13 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Curralinho.

Itens avaliados	Resultado	
1. Secretaria exclusiva	Sim	Atendido
2. Existência de CMMA	Sim	Atendido
3. Conselho Paritário	Sim	Atendido
4. Conselho Deliberativo	Sim	Atendido
5. Existência de CMMA ativo	Sim	Atendido
6. Existência de FMMA	Sim	Atendido
7. Existência de FMMA ativo	Não	Não Atendido
8. Repasse de ICMS Verde para o FMMA*	Não	Não Atendido
9. Plano Diretor	Não	Não Atendido
10. Política Municipal de Meio Ambiente	Não	Não Atendido
Total de itens atendidos	**6**	

Existe a Lei, porém não ocorre o repasse*

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

Devido o município atender 06 dos critérios exigidos, considera-se que a capacidade para gestão ambiental é **média**. O município de Curralinho não foi alvo do projeto de pesquisa realizado pelo IDESP em 2011, assim, não dados para comparação.

No sentido de buscar elevar a capacidade da GAM, o município de Curralinho necessita promover a ativação do FMMA, bem como regularizar, via instrumento legal, o repasse do ICMS Verde ao FMMA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A SEMMA de Curralinho possui espaço físico que atende as necessidades da Secretaria, os técnicos realizam constantes ações de fiscalização, monitoramento e atividades de licenciamento ambiental. O município também informou que dispõe de Lei que disciplina o licenciamento ambiental e outras Normativas de relevância para o desenvolvimento do município, porém algumas não foram evidenciadas nem encontradas após pesquisa nos sites oficiais. Além disso foi informado que o repasse do ICMS Verde ao FMMA, apesar de determinado pela recente Lei n° 896/2022, não tem ocorrido.

Considerando os resultados obtidos no Monitoramento da Gestão Ambiental Municipal, Curralinho obteve várias temáticas “em andamento” e “não atendidas”, demonstrando que o município ainda precisa melhorar em vários aspectos. O Quadro Técnico necessita realizar concurso público nas áreas socioeconômica e de meio ambiente para ampliar a contratação de profissionais da SEMMA, além da necessidade de realizar capacitações de aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR, dentre outras.

Recomenda-se que a SEMMA busque parcerias ou recursos próprios para adquirir mais equipamentos que atendam a demanda da Secretaria. Para melhorar o atendimento das recomendações normativas do município, faz-se necessário criar políticas de incentivo voltados a preservação/recuperação ambiental, cumprir a lei que regulamenta o repasse de recursos do ICMS Verde e executar a revisão do Plano Diretor do município.

O GT e o CMMA precisam ser reativados, bem como é necessário buscar o fortalecimento do conselho, colocando em prática medidas e ações de fiscalização da aplicação dos recursos do FMMA.

Por fim, a capacidade da gestão ambiental do município de Curralinho foi considerada como média, uma vez que atendeu à 60% dos itens avaliados, sendo necessário para elevar a capacidade da GAM a criação da Lei de regulamentação do repasse dos recursos oriundos do ICMS Verde e ativação do FMMA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO

O Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, representado por sua Responsável Legal Elesânia Garçon Alvarenga e pela Coordenadora Geral Beatriz Teixeira Barbosa, declaram-se responsáveis pelo presente relatório e atestam a veracidade e qualidade das informações apresentadas.

Elesânia Garçon Alvarenga
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
Representante Legal

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental – MBA em Gestão de Projetos
Coordenadora Geral do Contrato

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

8 ANEXOS

Anexo 1 – Planilha de Monitoramento do Status da GAM

Anexo 2 – Planilha de Registro de Contatos com Atores Locais do Município e Evidências

Anexo 3 – Planilha de Respostas e Encaminhamentos

Anexo 4 – Evidências de Contatos com Atores Locais do Município e Documentos Recebidos e Coletados

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

FUNDO AMAZÔNIA

Apoio Financeiro:

BNDES
O banco nacional do desenvolvimento

Realização:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Contratada:

Instituto ÁGATA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

ANEXO 01 - PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE RESULTADO DE MONITORAMENTO DA GAM

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO**:MARAJÓ**

MUNICÍPIO: **CURRALINHO**

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações
1	**QUADRO TÉCNICO:** Houve contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente (engenheiros, biólogos e agrônomos) e na área socioeconômico (pedagógo e sociológo);	Atendido	Sim, na área de Meio Ambiente houve contratação da uma engenheira Sanitarista e Ambiental.	
2	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar concurso público; os servidores contratados foram locados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	Não atendido	Foram contratados servidores temporários para trabalharem na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	
3	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar capacitações e aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;	Em andamento	Depois da contratação do(a) nova(a) Engenheira Sanitarista e Ambiental ainda não tivemos Capacitação dos servidores na área do CAR, na área de licenciamento. Porém outras capacitações vêm ocorrendo desde 2019.	
4	**NORMATIVA:** Criar Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;	Atendido	Já existe a Lei 896/2022 que garante o repasse de 10% para o FMMA.	
5	**NORMATIVA:** Realizar revisão/elaboração no PDDU. OBS.: Caso o município não tenha o Plano, informar se existe Lei Orgânica ou alguma previsão para elaboração do Plano Diretor;	Em andamento	Já existe o Plano Diretor, mas necessita de atualização.	Encaminhar evidência
6	**NORMATIVA:** Criar Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento;	Em andamento	Existe a Lei ambiental municipal nº 660/2006, mas precisa ser atualizada.	Encaminhar evidência
7	**NORMATIVA**: Criar Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental;	Não atendido	Não existe.	
8	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal (computadores, notebooks, nobreaks, embarcações, veículos, etc.); Implementar melhorias à qualidade da conexão de internet;	Em andamento	A Secretaria possui equipamentos e materiais, mas precisamos URGENTE de AQUISIÇÃO de uma LANCHA(voadeira). Obs Mas, precisamos de mais equipamentos (computadores, notebooks, nobreaks.	
9	**INFRAESTRUTURA:** O espaço físico disponível para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente satisfaz as necessidades e demandas do órgão;	Atendido	A Secretaria possui espaço físico que atende suas necessidades.	
10	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de banco de dados georreferenciados;	Não atendido	Não possui.	

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações
11	**SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** Aquisição de sistema; Adesão ao SISLAM; Sistema próprio e funcionalidades. Em caso de haver um sistema próprio, fornecer o Manual do Usuário, detalhando todas as formas de uso do sistema. Caso não exista Sistema, descrever as formas do processo de licenciamento;	Em andamento	A Secretaria irá realizar a adesão do SISLAM. Obs: Nosso sistema de licenciamento municipal é presencialmente, devido a maioria dos solicitantes do licenciamento não utilizam o sistema online.	
12	**GT/CMMA:** Formalizar, por meio de Decreto, o Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento e Conselho Municipal de Meio Ambiente, e manter ativo;	Em andamento	Já existe o Grupo de Trabalho (GT) que foi criado no 19/09/2019 através do Decreto 101B de 29 de novembro de 2019. Obs: O Conselho Municipal de Meio Ambiente também foi formalizado através de Lei.	
13	**GT/CMMA:** O Conselho Municipal de Meio Ambiente deve acompanhar os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental;	Não atendido	Não há repasse do ICMS VERDE para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, único valor que está sendo gerenciado pelo Fundo, são os recursos que entram do licenciamento ambiental.	
14	**GT/CMMA:** Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas;	Não atendido	Ainda não houve reunião em 2022.	
15	**PARCERIAS:** Formalização de parcerias afim de aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada;	Atendido	Temos a Parceria com a SEMAS do Estado, Colônia de Pescadores Z - 37, STTR	
16	**CAR:** Ampliar as ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's);	Não atendido	Não foi realizado até o momento.	
17	**CAR:** Validação dos cadastros; Dificuldades e entraves no desenvolvimento dessas atividades; Solicitação para realizar as validações;	Não atendido	Ainda não alcançaram a meta para solicitação de validação do CAR.	
18	**MONITORAMENTO:** Desenvolver atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental;	Atendido	A Secretaria tem atuado de forma ativa na fiscalização, monitoramento e no licenciamento das atividades locais.	
19	**MONITORAMENTO:** Aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município;	Atendido	A Secretaria tem monitorado os empreendimentos que mais impactam o meio ambiente.	
20	**MONITORAMENTO:** Desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local.	Atendido	A Secretaria realiza monitoramento de impactos	

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D7118A.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

ANEXO 02 – PLANILHA DE REGISTROS DE CONTATOS ATORES LOCAIS DE INTERESSE

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE REGISTRO E CONTATOS REALIZADOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **MARAJÓ**

MUNICÍPIO**:CURRALINHO**

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
09/06/2022	16:48	E-mail	Tacianne Viana	Técnica de Licenciamento	SEMMA	Envio de monitoramento da GAM
14/06/2022	09:32	Aplicativo de troca de mensagem	Tacianne Viana	Técnica de Licenciamento	SEMMA	Envio de monitoramento da GAM
15/06/2022	09:46	Aplicativo de troca de mensagem	Tacianne Viana	Técnica de Licenciamento	SEMMA	Solicitação do monitoramento da GAM
15/06/2022	13:55	Aplicativo de troca de mensagem	Tacianne Viana	Técnica de Licenciamento	SEMMA	Envio de monitoramento da GAM
29/06/2022	16:13	E-mail	Tacianne Viana	Técnica de Licenciamento	SEMMA	Questionário de complementação da GAM
29/06/2022	16:19	Aplicativo de troca de mensagem	Tacianne Viana	Técnica de Licenciamento	SEMMA	Questionário de complementação da GAM
04/07/2022	10:31	Aplicativo de troca de mensagem	Tacianne Viana	Técnica de Licenciamento	SEMMA	Questionário de complementação da GAM
11/07/2022	08:04	Aplicativo de troca de mensagem	Tacianne Viana	Técnica de Licenciamento	SEMMA	Questionário de complementação da GAM
12/07/2022	13:45	E-mail	Tacianne Viana	Técnica de Licenciamento	SEMMA	Relatório de bens

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA COM A LISTA DE ATORES DE INTERESSE

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **MARAJÓ**

MUNICÍPIO**:CURRALINHO**

CURRALINHO				
ATORES LOCAIS	GESTOR	TELEFONE	E-MAIL	SEDE/LOCAL
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Esmael Lopes dos Santos	(91) 99268-9570	semmacurralinhopa@hotmail.com/contatopmcurralinho@gamil.com	
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Tacianne Viana	91 8478-7062		
COMAM - Conselho Municipal de Meio Ambiente				
Câmara Municipal	Antonio Amoroso Maradona			
Colônia de Pescadores	Assunção do Socorro Novaes	991357831	novaescacaez37@hotmail.com	
Cooperativa de catadores	Carla da Silva Freitas	992659272		
Secretaria de educação	Paulo Sérgio S. Corrêa	992214325	ascorrea66@hotmail.com	
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Manoel do Sacramenta	993682880		
Secretaria de Saúde	Paulo Batista	991680052	pcunhafrbatista@hotmail.com	
Emater	Francilene da Silva Oliveira	991327030	francioliveira26@hotmail.com	
Cooperativa Sementes do Marajó	Carlos Roberto B. oliveira	993025225	carlosdomarajo@gmail.com	
Grupo de agentes Ambiental Rural	Benedito barrinha S. Barreto	992146235		
Vigilância Sanitária	Danieli Barbosa de Viana	993022556	danielli_barbosa@hotmail.com	
SEPADES-	Rubenilson Braga Dias	992147615	rubenilson-br18@gmail.com	
Câmara de Curralinho	Manoel Teles Oliveira	993208484		
Banpará	João Assunção Lourenço	993466695	Jlourenço@banpara.gov.br	

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO:**MARAJÓ**

MUNICÍPIO:**CURRALINHO**

CURRALINHO							
DATA	**FORMA DE CONTATO**	**NOME E SOBRENOME**	**CARGO**	**ÓRGÃO**	**ASSUNTOS ABORDADOS**	**RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS**	**ENCAMINHAMENTOS ORIENTAÇÕES**
14/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Tacianne Viana	Técnica de Licenciamento	SEMMA	Envio de monitoramento da GAM	Irá enviar dia 15/06	-
15/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Tacianne Viana	Técnica de Licenciamento	SEMMA	Solicitação do monitoramento da GAM	Enviou monitoramento da GAM preenchido	O monitoramento foi adicionado no drive
29/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Tacianne Viana	Técnica de Licenciamento	SEMMA	Questionário de complementação da GAM	Informou que entende da necessidade da coleta de informações e que irá enviar até o fim da semana (01/07)	-
04/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Tacianne Viana	Técnica de Licenciamento	SEMMA	Questionário de complementação da GAM	Informou que dia 04 e dia 05 é feriado no município e que a mesma se encontra em Breves para capacitação	-
11/07/2022	E-mail	Tacianne Viana	Técnica de Licenciamento	SEMMA	Questionário de complementação da GAM	Enviou questionário complementar da GAM	Documento adicionado no drive
12/07/2022	E-mail	Tacianne Viana	Técnica de Licenciamento	SEMMA	Questionário de complementação da GAM	Enviou relatório de bens para adicionar às informações da GAM	Documento adicionado no drive

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D7118A.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

ANEXO 4 – EVIDÊNCIAS DE CONTTAOS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

1 Evidências de Contatos Realizados

1.1-Registro de contato através de aplicativo de mensagem instantânea (WhatsApp).

14/06/2022 09:32 - Carol Sarmanho: Oi, bom dia. Só lembrando dá entrega do monitoramento da GAM, para quinta feira até as 10h
14/06/2022 09:32 - Carol Sarmanho: Foi enviado por e-mail dia 09/05
14/06/2022 12:28 - Tacianne Viana Curralinho: Boa tarde
14/06/2022 12:28 - Tacianne Viana Curralinho: Vamos enviar amanhã
14/06/2022 12:36 - Carol Sarmanho: Certo, fico no guardo
15/06/2022 09:46 - Carol Sarmanho: Bom dia senhores (as), lembrando que o prazo para a entrega das recomendações da GAM é amanhã até as 11h, esse documento foi enviado por e-mail dia 09/06. Peço prioridade no preenchimento desse, e novamente o questionário fica pra ser entregue posteriormente.

Fui notificada pelo Núcleo executor do PMV sobre o persistente atraso de algumas secretarias. Então peço extrema atenção na entrega da GAM, pois os municípios que não entregaram serão notificados pelo NEPMV
15/06/2022 10:08 - Carol Sarmanho: Bom dia, Tacianne. Você consegue visualizar essa mensagem. Só quero confirmar pois pra mim aparece erro
15/06/2022 10:10 - Tacianne Viana Curralinho: Bom dia
15/06/2022 10:11 - Tacianne Viana Curralinho: Não consigo visualizar
15/06/2022 10:12 - Carol Sarmanho: Certo
15/06/2022 10:15 - Carol Sarmanho: Bom dia senhores (as), lembrando que o prazo para a entrega das recomendações da GAM é amanhã até as 11h, esse documento foi enviado por e-mail dia 09/06. Peço prioridade no preenchimento desse, e novamente o questionário fica pra ser entregue posteriormente.
15/06/2022 10:19 - Tacianne Viana Curralinho: Bom dia, ciente!
15/06/2022 10:19 - Tacianne Viana Curralinho: Vou cobrar o secretário e já enviar
15/06/2022 10:19 - Carol Sarmanho: <Arquivo de mídia oculto>
15/06/2022 10:20 - Tacianne Viana Curralinho: Tá ótimo
15/06/2022 10:20 - Carol Sarmanho: Vocês estão me entregando no prazo
15/06/2022 10:24 - Carol Sarmanho: Qualquer dificuldade dos Senhores(as), por favor, avisar
29/06/2022 16:19 - Carol Sarmanho: Boa tarde Senhores (as)
Estamos na etapa final do Programa Município Verdes- PMV, com isso queremos finalizar com qualidade a obtenção de informações. O relatório final será publicado no site do PMV e encaminhado para os senhores. Com isso, reitero a importância da coleta de dados, assim como de evidências (fotos de ações, campanhas, palestras, atas de reuniões etc), pois quanto mais informações mais destaque o município terá, assim como mais evidente ficará a necessidade de investimentos para dar continuidade ao seu desenvolvimento.

Ressalto ainda, que o intuito do relatório é destacar o desenvolvimento de cada município na gestão dos senhores (as), assim como servir de subsídio para futuros projetos, visando cada vez mais sanar problemáticas ainda existentes.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

Peço que, por favor, assinem e anexe evidências (fotos, folders, atas etc)
29/06/2022 16:20 - Carol Sarmanho: <Arquivo de mídia oculto>
29/06/2022 16:21 - Carol Sarmanho: <Arquivo de mídia oculto>
29/06/2022 16:21 - Carol Sarmanho: <Arquivo de mídia oculto>
29/06/2022 16:21 - Carol Sarmanho: <Arquivo de mídia oculto>
29/06/2022 16:26 - Tacianne Viana Curralinho: <Arquivo de mídia oculto>
29/06/2022 16:26 - Carol Sarmanho: <Arquivo de mídia oculto>
29/06/2022 16:27 - Tacianne Viana Curralinho: Tá ótimo
04/07/2022 10:31 - Carol Sarmanho: Oi Tacianne, bom dia. Tudo certo com o preenchimento do questionário?
04/07/2022 13:26 - Tacianne Viana Curralinho: Oi, boa tarde
04/07/2022 13:26 - Tacianne Viana Curralinho: Vou verificar
04/07/2022 13:26 - Tacianne Viana Curralinho: Hoje e amanhã são feriados no município
04/07/2022 13:26 - Tacianne Viana Curralinho: E eu estou em Breves em uma capacitação
04/07/2022 13:33 - Carol Sarmanho: Certo
04/07/2022 13:33 - Carol Sarmanho: Fico no aguardo
11/07/2022 08:04 - Carol Sarmanho: Bom dia a todos.
Estamos quase na reta final do trabalho e gostaria de antemão agradecer a cooperação de todos.

Alguns municípios ainda não enviaram o questionário de complementação para o relatório final. Peço que, por favor, nos envie com urgência ainda hoje. Esse questionário é de grande importância para a criação do relatório final. Lembrando que esse relatório será publicado no fundo Amazônia e enviado para cada Secretaria.

Desde já, muito obrigada!

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

1.2 E-mai

09/06/2022 16:49 Gmail - Monitoramento das Recomendações da GAM

11/07/2022 22:11 Gmail - Questionário para complementação do relatório final

Gmail Marajó PMV <marajo.pmv@gmail.com>

Questionário para complementação do relatório final

SEMMA CURRALINHOPA <semmacurralinhopa@hotmail.com> 11 de julho de 2022 às 18:18
Para: Marajó PMV <marajo.pmv@gmail.com>

Boa tarde
segue em anexo, favor acusar recebimento.

Enviado do Outlook

De: Marajó PMV <marajo.pmv@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 29 de junho de 2022 16:13
Para: SEMMA CURRALINHOPA <semmacurralinhopa@hotmail.com>
Assunto: Questionário para complementação do relatório final

[Citação ocultada]

2 anexos

Questionario de acompanhamento-GAM - PMV_curralinho 2022.docx
1104K

Gmail Marajó PMV <marajo.pmv@gmail.com>

Direito de imagem

2 mensagens

Marajó PMV <marajo.pmv@gmail.com> 12 de julho de 2022 às 12:07
Para: SEMMA CURRALINHOPA <semmacurralinhopa@hotmail.com>

Bom dia,
segue em anexo o documento de direito de imagem. Peço que os técnicos participantes da foto assinem.

Atenciosamente

Carolina Sarmanho Freitas

AUTORIZAÇÃO IMAGEM_.docx
1004K

SEMMA CURRALINHOPA <semmacurralinhopa@hotmail.com> 12 de julho de 2022 às 13:45
Para: Marajó PMV <marajo.pmv@gmail.com>

Segue em anexo a autorização de uso de imagem, e alguns anexos que faltaram no GAM.

Atenciosamente,

Tacianne Viana da Costa
Engenharia Sanitarista e Ambiental
SEMMA Curralinho
(91)984787062

Enviado do Outlook

De: Marajó PMV <marajo.pmv@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 12 de julho de 2022 12:07
Para: SEMMA CURRALINHOPA <semmacurralinhopa@hotmail.com>
Assunto: Direito de imagem

[Citação ocultada]

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

2-Questionário Monitoramento da GAM

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES.

QUESTIONÁRIO 2 – COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES: GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Município: Curralinho
Responsável pelas informações: TACIANNE VIANA DA COSTA
Cargo do entrevistado: Engenheira Sanitarista e Ambiental
Contatos do entrevistado (Telefone): (91) 98478-7062
E-mail: tacianneviana@hotmail.com

POR FAVOR, ENVIAR ASSINADO

PREENCHA OS ITENS A SEGUIR.

Orientação: Para cada informação deve ser apresentado um documento respectivo

ITEM 1: LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Por gentileza, preencher o quadro e enviar o documento.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Nº 654/2005
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Nº 660/2006
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Nº 660/2006
Política Municipal de Meio Ambiente	
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Nº 656/2005
Lei de Diretrizes Urbanas	
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Nº 660/2006
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Nº 896/2022

ITEM 2: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Quais Campanhas de Educação Ambiental são realizadas ou já foram realizadas no município?

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo

Por gentileza, encaminhar evidências dessas atividades, como relatórios fotográficos, cartazes, folders etc.

A Educação Ambiental integra a grade de matérias das escolas municipais?	Sim	Não
		x

Caso sim, por gentileza, encaminhar evidência.

ITEM 3: ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dispõe de quais equipamentos? Preencher quadro a seguir:

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	4	PMV
Notebook	0	
Carro	1	PMV
Moto	02	PMV
Embarcação	0	
Receptor GPS	01	Comprou com os próprios
Drone	0	

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Autenticação de documento em https://sei.mma.gov.br/autenticar informando o código verificador e o código CRC.
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	0	
Outros:	4 (Nobreaks)	PMV

	Sim	Não
O município recebeu equipamentos do PMV?	X	
Se sim, qual o número do Termo de Doação?	Nº 028/2018	
O relatório semestral de uso de bens foi enviado esse ano? Qual data?	O último foi enviado em 05/2020	

Por gentileza, enviar o relatório mais recente de uso de bens e fotos utilizando os equipamentos

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	02	Ex. 2010. Desde a criação da SEMMA
Fiscalização	06	
Geoprocessamento	01	
Administrativo	**03**	
Educação Ambiental	01	
Outros:		

ITEM 4: QUADRO TÉCNICO E CAPACITAÇÕES

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Administrativo		
Técnico	2	
Serviços Gerais		

Obs.: se possível enviar fotos dos servidores. Nesse caso, encaminhar o termo de autorização de imagem.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental (e sanitarista)	1	Temporário(a)
Engenheiro Florestal		
Engenheiro Agrônomo		

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

Profissionais	Total	Efetivos
Geólogo		
Sociólogo		
Advogado		
Pedagogo		
Biólogo	1	X
Administrador		
Outros:	1 Assessoria jurídica compartilhada	Temporário

Obs.: se possível enviar fotos dos servidores. Nesse caso, encaminhar o termo de autorização de imagem.

Das capacitações fornecidas desde 2015, quantos técnicos capacitados permanecem na secretaria?

Capacitação fornecida pelo PMV ou SEMAS	Qde. de Técnicos capacitados que permanecem na secretaria
Licenciamento de Atividades Rurais	
Verificação do Desmatamento em Campo	
Uso de Imagens: *Planet e Rapideye*	
II Qualificação para Gestão Ambiental Municipal	01
Treinamento e Desenvolvimento para Gestão Ambiental - TDGEAM	01

Participação em outras capacitações:

Capacitação	Qde. de Técnicos capacitados
Pró-Catador 2019	01
Formação de agentes Ambientais 2019	01
Formação de Agentes Ambientais 2021	01
Oficina de Economia Doméstica e Formação de Rede Comunitária: Reaproveitamento dos Resíduos: Sólidos. Liquido e orgânico. 2021	01

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

Webinar: Fiscalização de Atividades e Empreendimentos na Zona Costeira Paraense (ZCP). 2022	02
Webinar: Sistema de Informações de Gerenciamento Costeiro do Estado do Pará (SIGERCO/PA) 2022	02
Webinar: Licenciamento Ambiental de Atividades e Empreendimento na Zona Costeira Paraense (ZCP)	02
Curso básico em fiscalização em flora	02

ITEM 4: QUADRO TÉCNICO E CAPACITAÇÕES

Das capacitações fornecidas desde 2015, quantos técnicos capacitados permanecem na secretaria?

Capacitação fornecida pelo PMV ou SEMAS	Qde. de Técnicos capacitados que permanecem na secretaria
Licenciamento de Atividades Rurais	
Verificação do Desmatamento em Campo	
Uso de Imagens: *Planet e Rapideye*	
II Qualificação para Gestão Ambiental Municipal	01
Treinamento e Desenvolvimento para Gestão Ambiental - TDGEAM	01

Participação em outras capacitações:

Capacitação	Qde. de Técnicos capacitados
Pró-Catador 2019	01
Formação de agentes Ambientais 2019	01
Formação de Agentes Ambientais 2021	01
Oficina de Economia Doméstica e Formação de Rede Comunitária: Reaproveitamento dos Resíduos: Sólidos. Liquido e orgânico. 2021	01
Webinar: Fiscalização de Atividades e Empreendimentos na Zona Costeira Paraense (ZCP). 2022	02
Webinar: Sistema de Informações de Gerenciamento Costeiro do Estado do Pará (SIGERCO/PA) 2022	02

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

Webinar: Licenciamento Ambiental de Atividades e Empreendimento na Zona Costeira Paraense (ZCP)	02
Curso básico em fiscalização em flora	02

ITEM 5: BOAS PRÁTICAS E AÇÃO INOVADORAS

Nesse item queremos saber sobre as iniciativas municipais, as boas práticas e inovações, portanto, é um item livre onde deverá ser colocado um resumo da ação e as evidências em anexo.

Atividade 1:

Resumo:

Reciclagem: a Secretaria está elaborando um programa de Reciclagem com os nossos técnicos, ainda em fase primaria, antemão existia o projeto reciclar que no momento estar parado devida a pandemia, nossa única ação de reciclagem é a Arvore de Natal Ecológica.

Obs.: incluir mais quadros conforme o número de atividades informadas.

Informações Adicionais

Nesse espaço pode ser acrescentado qualquer item que você considera que ficou pendente no questionário. Também podem ser registradas sugestões e recomendações.

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

Respondido em: 11/07/2022

Jacianne Viana da Costa

Assinatura do responsável pelas informações

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

Anexos

Imagem: Copa

Imagem: Almoxarifado

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

Imagem: Sala da Diretoria de Planejamento e Projetos e Licenciamento.

Imagem: Pátio do prédio

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Autenticação de documento em https://sei.ibama.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 pelo código 6ED71AC3BCC68729
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

Imagem: Sala da Diretoria de Planejamento e Projetos e Licenciamento.

Imagem: Pátio do prédio

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

3- Documentos recebidos

3.1- Monitoramento das recomendações da GAM

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

MONITRAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (GAM)

QUADRO TÉCNICO: Houve contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente (engenheiros, biólogos e agrônomos) e na área socioeconômico (pedagogo e sociólogo)? **Justificativa** **R: Sim, na área de Meio Ambiente houve contratação da uma engenheira Sanitarista e Ambiental ! Na área Socioeconômica não houve contratação.**
QUADRO TÉCNICO: Realizar concurso público; os servidores contratados foram lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente? **justificativa** **R: Sim, foram contratados servidores temporários para trabalharem na Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
QUADRO TÉCNICO: Realizar capacitações e aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros. **Justificativa** **R: Já tivemos aperfeiçoamento tanto do CAR como do Licenciamento Ambiental, mas era outra engenheira(o), onde seu contrato não foi renovado.** **Obs: Depois da contratação do(a) nova(a) Engenheira Sanitarista e Ambiental ainda não tivemos Capacitação dos servidores na área do CAR, na área de licenciamento.**
NORMATIVA: Criar Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente. **Justificativa** **R: Já existe a Lei 896/2022 que garante o repasse de 10% para o FMMA**
NORMATIVA: Realizar revisão/elaboração no PDDU. OBS.: Caso o município não tenha o Plano, informar se existe Lei Orgânica ou alguma previsão para elaboração do Plano

Página 1 de 5

Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes — Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

MONITRAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (GAM)

Diretor. **Justificativa** **R: Temos o Plano Diretor, mas falta atualizar.**
NORMATIVA: Criar Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento; **Justificativa** **R: Temos a Lei ambiental municipal nº 660/2006, mas precisa ser atualizada.**
NORMATIVA: Criar Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental; **Justificativa** **R: Não, temos.**
INFRAESTRUTURA: Aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal (computadores, notebooks, nobreaks, embarcações, veículos, etc.); Implementar melhorias à qualidade da conexão de internet; **Justificativa** **R: Temos equipamentos e materiais, mas precisamos URGENTE de AQUISIÇÃO de uma LANCHA(voadeira). Obs Mas, precisamos de mais equipamentos (computadores, notebooks, nobreaks)**
INFRAESTRUTURA: O espaço físico disponível para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente satisfaz as necessidades e demandas do órgão. **Justificativa** **R: Sim, temos um espaço físico que atende as necessidades da SEMMA.**
INFRAESTRUTURA: Aquisição de banco de dados georreferenciados.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

MONITRAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (GAM)

Justificativa **R: Não temos, Obs: precisamos ser orientados onde podemos conseguir.**
SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: Aquisição de sistema; Adesão ao SISLAM; Sistema próprio e funcionalidades. Em caso de haver um sistema próprio, fornecer o Manual do Usuário, detalhando todas as formas de uso do sistema. Caso não exista Sistema, descrever as formas do processo de licenciamento; **Justificativa** **R: Estaremos fazendo a adesão do SISLAM. Obs: Nosso sistema de licenciamento municipal é presencialmente, devido a maioria dos solicitantes do licenciamento não utilizam o sistema online.**
GT/CMMA: Formalizar, por meio de Decreto, o Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento e Conselho Municipal de Meio Ambiente, e manter ativo; **Justificativa** **R: Já existe o Grupo de Trabalho (GT) que foi criado no 19/09/2019 através do Decreto 101B de 29 de novembro de 2019** **Obs: O Conselho Municipal de Meio Ambiente também foi formalizado através do decreto.**
GT/CMMA: O Conselho Municipal de Meio Ambiente deve acompanhar os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental; **Justificativa** **R: Não está havendo repasse do ICMS VERDE para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, único valor que está sendo gerenciado pelo Fundo, são os recursos que entram do licenciamento ambiental.** **Mas, o Conselho não se reuniu em 2022.**
GT/CMMA: Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas;

Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes — Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

MONITRAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (GAM)

Justificativa
R: Não temos, Obs: precisamos ser orientados onde podemos conseguir.

SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: Aquisição de sistema; Adesão ao SISLAM; Sistema próprio e funcionalidades. Em caso de haver um sistema próprio, fornecer o Manual do Usuário, detalhando todas as formas de uso do sistema. Caso não exista Sistema, descrever as formas do processo de licenciamento;

Justificativa
R: Estaremos fazendo a adesão do SISLAM. Obs: Nosso sistema de licenciamento municipal é presencialmente, devido a maioria dos solicitantes do licenciamento não utilizam o sistema online.

GT/CMMA: Formalizar, por meio de Decreto, o Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento e Conselho Municipal de Meio Ambiente, e manter ativo;

Justificativa
R: Já existe o Grupo de Trabalho (GT) que foi criado no 19/09/2019 através do Decreto 101B de 29 de novembro de 2019

Obs: O Conselho Municipal de Meio Ambiente também foi formalizado através do decreto.

GT/CMMA: O Conselho Municipal de Meio Ambiente deve acompanhar os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental;

Justificativa
R: Não está havendo repasse do ICMS VERDE para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, único valor que está sendo gerenciado pelo Fundo, são os recursos que entram do licenciamento ambiental.
Mas, o Conselho não se reuniu em 2022.

GT/CMMA: Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas;

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

MONITRAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (GAM)

negativamente o município; **Justificativa** **R: Temos monitorado os empreendimentos que mais impactam o meio ambiente**
MONITORAMENTO: Desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local. **Justificativa** **R: Temos feito esse processo.**

Respondido em: 15 de junho de 2022

OBS: Justificar as recomendações não realizadas e evidenciar as recomendações realizadas.

Responsáveis pela informação: TACIANNE VIANA DA COSTA

Contato: 91 984787062

semmacurralinhopa@hotmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

3.2-Autorização do uso de imagem

AUTORIZAÇÃO

Pelo presente termo de autorização para uso de imagem, as pessoas abaixo identificadas, AUTORIZAM, expressamente, o BNDES – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL a utilizar a imagem no relatório Monitoramento E Acompanhamento Das Ações Relacionadas Ao Programa Municípios Verdes, realizado no dia 11/07/2022 no Município de Curralinho, no estado do Pará, nos materiais de divulgação de resultados e de informações sobre o FUNDO AMAZÔNIA e sobre o projeto PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES, desenvolvido pelo NEPMV, por meio de mídia impressa, vídeo ou internet.

Fica autorizada a ampla utilização do material objeto do presente Termo, de forma integral ou parcial, desde que relacionada aos fins institucionais do BNDES e aos objetivos de divulgação do Fundo Amazônia, em apresentações, relatórios, campanhas publicitarias e eventos, observadas, com relação aos empregados, as prescrições do código de ética do BNDES.

A presente autorização de uso de imagem abrange, exclusivamente, concessão de uso da imagem para os fins aqui estabelecidos, pelo que qualquer outra forma de utilização e/ ou reprodução deverá ser previamente autorizada para tanto.

Nº	NOME	CPF	ÓRGÃO	ASSINATURA
01.	Roberto Machado dos Santos	[redacted]	SEMMA	Roberto Machado dos Santos
02.	ROSINEI M COSTA		SEMMA	
03.	Anderson M. O. Marques		SEMMA	
04.	Adilene P. Loureiro		SEMMA	Adilene Pereira Loureiro
05.	Ezequiel O. Ferreira		SEMMA	Ezequiel de Oliveira
06.	Edilson P. de Oliveira		SEMMA	
07.	Igor Galvão da Silva		SEMMA	Igor Galvão
08.	Jobson de Oliveira		SEMMA	Jobson de Oliveira
09.	Luciane Viana Dias		SEMMA	Luciane Viana
10.	Ismael Lopes dos Santos		SEMMA	
11.	Joselia Pantoja Nogueira		SEMMA	
12.				
13.				
14.				
15.				
16.				
17.				
18.				
19.				
20.				
21.				

EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

3.3-Lei nº656/2005

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.876.710/0001-30

Lei Municipal n° 656/2005

Institui e disciplina as taxas ambientais Pelo exercício regular de poder de policia e as tarefas e competências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) e das outras providencias.

A câmara municipal de Curralinho, estado do Pará, estatui e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1° - ficam instituídas as taxas descritas nos artigos seguintes, decorrentes das atividades de escame, controle e fiscalização pelo exercício regular do poder de policia administrativa ambiental, de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA).

Art. 2° - As taxas pelo exercício regular do poder de policia ambiental de competência da SEMMA são as seguintes:
I – taxa de licença prévia.
II – taxa de licença de instalação.
III – taxa de licença de operação e
IV - taxa de produtos ambientais oriundo da floresta no âmbito do município

Art. 3° - Taxa de licença prévia se faz necessária às atividades municipais de exame controle e fiscalização quanto às normas ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente capazes, sob qualquer forma de causar degradação ambiental.

Art. 4° - Taxa de licença de instalação se faz necessária às atividades municipais de exame, controle e fiscalização quanto às normas ambientais inerentes ao funcionamento das atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente capazes, sob qualquer forma de causar degradação ambiental.

Parágrafo único – Ataxa de produtos Ambientais oriundo da floresta no âmbito do município será, enquadrada e determinada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme a politica municipal de meio ambiente com o aval com CONSEMMA.

Art. 5° - A taxa de operação se faz necessária as atividades municipais de exame, controle e fiscalização quanto as normas ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

3.4-Lei nº 896/2022

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA CURRALINHO
GOVERNO DE RECONSTRUÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 896, DE 7 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO REPASSE DO ICMS ECOLÓGICO ARRECADADO PELO ESTADO DO PARÁ, A PARTIR DO ANO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHO, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 74, VI, da Lei Orgânica Municipal de Curralinho, faz saber que a Câmara Municipal de Curralinho, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art 1º. Fica destinado ao Fundo Municipal de Meio Ambiente do município de Curralinho o valor correspondente a 10% (dez por cento) do total arrecadado a título de ICMS Ecológico (ICMS Verde) repassado pelo Estado do Pará e repassado ao município mensalmente. Referido valor normalmente é repassado junto com o repasse da quota-parte no município na arrecadação do ICMS do Estado do Pará, nos termos da Lei Estadual número 7.638/2012, bem como do artigo 158, inciso IV da Constituição Federal.

Art 2º. O valor acima será destinado para manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, projetos sociais e ambientais deliberados e aprovados pelo conselho municipal de meio ambiente, aquisição e construção de espaços físicos para desenvolvimento sustentável do meio ambiente, bolsa estagiário, combustível, diárias, passagens (fluvial, terrestre e aérea), divulgação em mídias de campanhas ambientais educativas, contratação serviço especializado pessoa física e jurídica, aquisição e manutenção de equipamentos e veículos, locação de veículos fluvial e terrestre, aquisição de material de consumo diverso incluindo gêneros alimentícios, contratação de serviço de hospedagem, restaurante e serviços de mão de obra para jardinagem, paisagismo e podagem.

Art. 3º. O Conselho municipal do meio ambiente somente será responsável pela fiscalização dos valores que forem repassados ao fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as leis nº 864/2017 e 002/2019 e as disposições em contrário, pelo que os repasses previstos nas leis retromencionadas ficam sanados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curralinho-PA, em 7 de março de 2022.

CLEBER EDSON DOS SANTOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHO – PA

Avenida Jarbas Passarinho, Nº 1 • Bairro Centro • CEP: 68.815-000 • Curralinho/PA
CPNJ 04.876.710/0001-30 contatopmcurralinho@gmail.com @prefeituradecurralinho

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

3.5- Lei nº660/2006

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.876.710/0001-30

Lei Municipal n° 660/2006

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SISTEMA, CONSELHO, FUNDO, CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DAS OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Curralinho, através de seus representantes na câmara municipal aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

TITULO I
DA **POLITICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

CAPÍTULO I
DO MUNICÍPIO

Art. 1° - A política municipal de meio ambiente do município de Curralinho, respeita as competências do Estado, da União e o conjunto de princípios, objetivos, instrumentos de ação medidas e diretrizes fixadas nesta lei, para fim de reservar, proteger e defender o meio ambiente natural, recuperar e melhorar o meio ambiente antrópico, artificial e do trabalho, atendidas as peculiaridades locais em harmonia como desenvolvimento econômico, social, visando assegurar a qualidade ambiental propicia a melhor qualidade de vida para todos.

Parágrafo único – As normas da política. As normas da política municipal de meio ambiente serão obrigatoriamente observadas na definição de qualquer política, propaganda ou projeto publico ou privado, no território do município, como garantia do direito da coletividade ao meio ambiente sadio e ecologicamente equilibrado e economicamente sustentável a partir de seus recursos naturais renováveis.

Art. 2° - são princípios básicos da política municipal do meio ambiente, considerados as peculiaridades locais, geográficas, econômicas e sociais, os seguintes:

I – Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

II – O município e a coletividade tem o dever de proteger e defender o meio sócio econômico;

III – O desenvolvimento econômico – social tem por fim a valorização da vida e a geração de ocupação e renda que devem ser assegurados de forma saudável e produtiva em harmonia com a natureza, através de diretrizes que direcionem aproveitamento da política dos recursos naturais de forma ecologicamente sustentável e eficiente para ser socialmente justo e útil.

CAPITULO II
DOS OBJETIVOS

Art.3° - São objetivos da política municipal do meio ambiente.

I – compatibilizar o desenvolvimento sócio – econômico com a preservação do meio ambiente e do equilíbrio ecológico, visando às condições da melhor qualidade de vida e do bem estar da coletividade;

II -proteger os ecossistemas no espaço territorial municipal buscando a sua conservação ou recuperação quando degradadas bem como sua utilização sustentável.

III – possibilitar o zoneamento ecológico – econômico do município com o objetivo de definir áreas de ações governamentais prioritárias relativas à qualidade de vida e o equilíbrio ecológico e o desenvolvimento sócio – econômico.

IV – possibilitar a articulação intragovernamental e intergovernamental de ações compartilhadas com a sociedade, na busca de uma melhor qualidade de vida.

V- estabelecer critérios e padrões de qualidade para o manejo dos recursos ambientais, adequando-as continuamente as inovações tecnológicas e as alterações decorrentes da ação antrópica natural.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

3.6-Relatório mensal e situação de uso dos bens doados

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA CURRALINHO GOVERNO DE RECONSTRUÇÃO

RELATÓRIO SEMESTRAL DE USO E SITUAÇÃO DOS BENS DOADOS ATRAVÉS DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM ENCARGO REFERENTE TERMO DE REPASSE Nº 028/2018 – NEPMV / SEMMAS PERÍODO: JANEIRO A JULHO 2022

Em cumprimento a Cláusula 4.2.2 do Termo de Doação 063/2018-NEPMV apresenta-se este relatório com o objetivo de comprovar a correta utilização e conservação dos bens recebidos.

I - INFORMAÇÕES SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS BENS
1.1. Veículos
a) **Utilização:** Os veículos são utilizados nas atividades finalísticas da SEMMA Curralinho. Em ações de Fiscalização (rotinas e atendimento ao Disk Denúncia), Visitas Técnicas de Licenciamento ambiental, Educação Ambiental e eventualmente em atividades de apoio administrativo. b) **Manutenção:** São realizadas as manutenções preventivas previstas nos manuais de utilização dos veículos, bem como as manutenções geradas pelo uso. c) **Licenciamento**: O veículo já foi realizado a transferência ao Município, seguem a documentação em anexo; d) **Controle:** A SEMMA está em processo de organização e controle da utilização dos veículos. Estes controles estão a cargo da Diretoria Administrativa;
1.2. Equipamentos de Informática
a) **Utilização:** Os equipamentos são utilizados nas atividades de Gestão e Controle Administrativo, Licenciamento Ambiental e Educação Ambiental. b) **Manutenções:** São realizadas as manutenções de acordo com necessidade do uso dos equipamentos. c) **Controle:** A SEMMA solicitou ao Controle Interno da Prefeitura o tombamento dos respectivos equipamentos repassados pelo Programa Munícipios Verdes;
II – CARACTARIZAÇÃO DOS BENS REPASSADOS
1.1. Ver quadro abaixo
III – ANEXOS:
1.1. Fotos dos Bens

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE — PREFEITURA CURRALINHO GOVERNO DE RECONSTRUÇÃO

II – CARACTARIZAÇÃO DOS BENS REPASSADOS

ITEM	CATEGORIA	TIPO / ANO DE FABRICAÇÃO	QUANT	CHASSI	PLACA	TEMPO DE USO	SETOR DE UTILIZAÇÃO	Nº DO PATRIM.	DATA DA CESSÃO	DATA DO LICENCIAMENTO	ESTADO DO EQUIPAMENTO	RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO
1	Veículo	PICAPE: FORD RANGER XLS 2.2 CD 4X4 DISEL - 2018	1	BAFAR23N5JJO59630	QEO 3363	40 Meses	SEMMA	1667 (*)	03/2018	Vencido (**)	Bom estado e Funcionando	Anderson Marcel
2	Veículo	MOTOCICLETA HONDA NXR BROS 160 - 2016	1	9C2KD1000GR029946	QDQ 2625	64 Meses	SEMMA	(*)	05/2016	Vencido (**)	Bom estado e Funcionando	Adamilson Santos Manoel Antônio
3	Veículo	MOTOCICLETA HONDA NXR BROS 160 - 2016	1	9C2KD1000GR029933	QDC 4835	64 Meses	SEMMA	(*)	05/2016	Vencido (**)	Bom estado e Funcionando	Igor Galvão Jobson Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE — PREFEITURA CURRALINHO GOVERNO DE RECONSTRUÇÃO

ITEM	CATEGORIA	TIPO	QUANT	TEMPO DE USO	SETOR DE UTILIZAÇÃO	Nº DO PATRIM.	DATA DA CESSÃO	DATA DO LICENCIAMENTO OU TOMBAMENTO	ESTADO DO EQUIPAMENTO	RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO
1	Mat. de Informática	CPU 2 NCL 3.3GHZ.CH 3MB. 8GB DDR3.HD 178. GRV CD/DVD	4	40 Meses	- Fiscalização - Ed. Ambiental - Dir. Fundiária - Secretário	1013 (*) 1014 (*) 1015 (*) 1016 (*)	03/2018	(***)	Bom estado e Funcionando	Roberto dos Santos Helenice Cardoso Rosinei Costa Adilene Leão
2	Mat. de Informática	MONITOR DE VÍDEO LED 21,5"	4	40 Meses	- Fiscalização - Ed. Ambiental - Dir. Fundiária - Secretário	1033 (*) 1034 (*) 1035 (*) 1036 (*)	03/2018	(***)	Bom estado e Funcionando	Roberto dos Santos Helenice Cardoso Rosinei Costa Adilene Leão
3	Mat. de Informática	NOBREAK 0,6 KVA B/VOLT	5	40 Meses	- Fiscalização - Ed. Ambiental - Dir. Fundiária - Secretário	1055 (*) 1056 (*) 1057 (*) 1058 (*) 1434 (*)	03/2018	(***)	Apenas 1 esta Funcionando	Rosinei Costa

ESMAEL LOPES DOS SANTOS [redacted] Assinado de forma digital por ESMAEL LOPES DOS SANTOS [redacted] Dados: 2022.07.12 13:07:43 -03'00'

Esmael Lopes dos Santos
Sec. Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 011/2021-PMC-GAB

Curralinho-PA 12 de junho de 2022.

EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

III- ANEXOS

ANEXO 1.1 – FOTOS DOS BENS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729

Identificador de autenticação: DB3398D.6C3F.BC0.85F159865C7CF08790
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 365

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3FB9D556ED35F8A6.FB1410EC32D711BA.25AB5CF7C3F29928.6ED71AC3BCC68729